

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Tipo: Menor Preço POR GRUPO DE ITENS

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 16.996/2023, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2025 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio do e-mail compras@samaejs.com.br, e do seguinte link da plataforma eletrônica: www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$2.970.419,49 (Dois milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Tipo: Menor Preço POR GRUPO DE ITENS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMA E DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 16.996/2023, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital em data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR GRUPO DE ITENS**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMA E reserva-se o direito a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de contratar os serviços nas quantidades que lhe convier, pelo período de 1 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. As quantidades expressas no Anexo I e II (Termo de Referência) são meras estimativas ao longo de 1 (um) ano, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2025 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2025 – Horas 09:00:00

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 05/02/2025.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos por intermédio de:

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 4.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos por meio eletrônico ou por meio físico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 164, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, ou de solicitar esclarecimento sobre os seus termos, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 05/02/2025.

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 5.2; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 5.2.

5.3. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Empresas de Grande Porte. Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

6.2. Os itens que ultrapassarem o valor limite estabelecido (R\$ 80.000,00) no inciso I do art. 48 da Lei nº 147/2014 serão abertos para AMPLA DISPUTA, caso o item possua natureza divisível, conforme exigido no inciso III da mesma Lei,

relativo à divisão de cotas para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), será reservada uma cota de 1% de tais itens com EXCLUSIVIDADE para empresas enquadradas como Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's). Os licitantes não enquadrados como Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's) NÃO poderão apresentar propostas para a cota de até 25%.

6.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) **Microempresa (ME):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2. **PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS**

6.2.1. Para aplicação do Decreto Municipal nº 16.996/2023, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.2.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 6.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.5.09. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.6. O impedimento de que trata o item 6.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.5.2 e 6.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.9. O disposto nos itens 6.5.2 e 6.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.11. A vedação de que trata o item 6.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. Se a licitação restar deserta ou frustrada para os itens reservados para ME's e EPP's, o certame poderá ser repetido, aberto à ampla participação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”;

8.4.3. apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital.

9.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2. empresas brasileiras;

10.12.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.12.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

10.12.8. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

10.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14. Será desclassificada a proposta que:

10.14.1. conter vícios insanáveis;

10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Encerrada a etapa de negociação e aceitação será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção da Proposta Readequada.

11. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5. Os documentos elencados no item 11.5 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5.1. Para Habilitação Jurídica:

- 11.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 11.5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.5.1.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, e de cumprimento dos demais requisitos para habilitação (ANEXO VI);
- 11.5.1.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO XII).

11.5.2. Para Regularidade Fiscal:

- 11.5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 11.5.2.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.5.2.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 11.5.2.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- 11.5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- 11.5.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

11.5.3. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

- 11.5.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

11.5.4. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

11.5.4.1.1. Se a Certidão de Falência, Concordata condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.

11.5.4.1.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem plano de recuperação judicial aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

11.5.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

11.5.5.1. A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.6. Declarações Complementares Obrigatórias:

11.5.6.1. Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (ANEXO IV).

11.5.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO V).

11.5.6.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO VII).

11.5.6.4. Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO VIII).

11.5.6.5. Declaração de:

a) Inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometimento de manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometimento de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) De ter conhecimento e submeter-se ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC. (ANEXO IX).

11.5.6.6. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO X).

11.5.6.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO XI).

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.6.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais

não digitais.

11.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias para:

- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.10. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso; ou
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 35, caput e §1º, do Decreto Municipal n.º 16.996/2023 e alterações.

15.2. O **contrato decorrente da Ata** terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas – artigo 84 Parágrafo único.

15.3. O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, se for o caso.

15.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Coordenadoria de Compras e Licitações, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15.5. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrar** a Ata de Registro de Preço ou **não apresentar situação regular**, no ato da assinatura deste, **será convocado outro**

licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.7. O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros** em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será de forma parcelada e dar-se-á de acordo com a necessidade do Samae.

16.1.1. O prazo para fornecimento dos objetos deverá ser de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.2. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo.

16.3. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Diretoria de Obras**, nos termos do art. 140, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) ou comissão especial designado (s) pelo Samae, que poderá acompanhar toda a execução de cada serviço, tanto fora, quanto dentro da empresa contratada.

16.6. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMA E.

17. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

17.1.2. O local da entrega e os quantitativos a serem entregues serão informados no momento da solicitação do material ao fornecedor.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

18.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

18.1.3. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

18.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

18.3. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

18.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital conforme Referência;

19.1.3. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

19.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

20.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.1.9. Cientificar a Presidência para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei Federal nº 14.13/2021.

19.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

19.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

19.1.15. Reservar-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

19.1.16. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais.

19.1.17. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.18. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

19.1.19. Atender o artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre vedação para a Administração na contratação de serviço terceirizado.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

20.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

20.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido

20.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

20.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

20.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

20.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;

20.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

20.2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20.2.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização do Contratante;

20.2.11. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

20.2.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.2.13. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

20.2.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

20.2.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

20.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);

20.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

20.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

20.2.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.2.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

20.2.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.2.26. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.2.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.2.28. Não transferir/subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

20.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

20.4. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

20.5. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-

se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

20.6. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

20.7. Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, a partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias, as Fundações e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº.17.339/2023, e 21 de julho de 2023.

21. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art 42 e 43 do Decreto Municipal n.º 16.996/2023.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI Nº 13.709/2018

22.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

22.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

22.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

22.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

22.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

22.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

22.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

22.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

23.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

23.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

23.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

23.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

23.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

23.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

22.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

22.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

22.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.

22.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

23. DA RESCISÃO

23.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - SAMA E	3.3.90	22	Próprios
25.002.17.512.1400.4420	Ampliação e Substituição de Redes e Ramais de Água	4.4.90	35	Próprios
35.002.17.512.1400.4422	Ampliação de Redes Coletoras e Estações de Recalque	4.4.90	36	Próprios
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - SAMA E	3.3.90	37	Próprios
25.003.17.512.1400.4429	Adoção de Medidas Para Controle de Perdas	3.3.90	51	Próprios

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

25.8. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.9. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão da sua proposta e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

25.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado.

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital.

ANEXO V - Declaração de que a sua proposta econômica compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

ANEXO VI - Declaração de cumprimento do art. 7º da constituição federal e demais requisitos para habilitação.

ANEXO VII - Declaração de enquadramento aos critérios do art. 3º da LC 123/2006.

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO IX - Declaração de Responsabilidade.

ANEXO X - Declaração de ausência de condenação judicial.

ANEXO XI - Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

ANEXO XII - Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência social.

ANEXO XIII - Modelo de Proposta Comercial Readequada

25.17. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.970.419,49 (dois milhões novecentos e setenta mil, mil novecentos e quarenta e nove centavos).

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), Jornal Editora Gazeta do Norte Ltda e disponíveis na íntegra o Edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.samaejs.com.br e no endereço www.novobbmnet.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de janeiro de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
LOTE 01 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
01	ADAPTADOR BB 150 DEFOFO X 160 PBA <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 7960)	UN	30	R\$ 186,97	R\$ 5.609,10
02	ADAPTADOR - DN 100 X 110 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12745)	UN	30	R\$ 122,41	R\$ 3.672,30
03	COLAR DE TOMADA FC/FOFO 150 X 3/4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12)	PÇ	60	R\$ 45,95	R\$ 2.757,00
04	CURVA 45° DE PVC JEI RÍGIDO DEFOFO 100MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 42546)	PÇ	20	R\$ 174,58	R\$ 3.491,60
TOTAL DO LOTE R\$ 15.530,00					
LOTE 02 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
05	ADAPTADOR PARA CAIXA D' ÁGUA - DNR ½" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12631)	PÇ	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 25MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 1072)	PÇ	50	R\$ 3,31	R\$ 165,50
07		PÇ	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00

	ADAPTADOR CURTO, PARA TUBO DE PVC RÍGIDO - DE 20 X DNR ½. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17855)				
08	ADAPTADOR PVC JE/ROSCA - DE 110 X 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 13647)	PC	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
09	ADAPTADOR PVC/PBA - 60 X 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 3886)	PC	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
10	ADAPTADOR PVC JE/ ROSCA PBA 85 X 3". <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 6228)	PC	20	R\$ 31,81	R\$ 636,20
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 50MM. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 3400)	UN	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - 40MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17853)	UN	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 60 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17854)	UN	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 20MM. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 4281)	PC	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40

TOTAL DO LOTE R\$ 3.380,00					
LOTE 03 EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
15	ANEL DE BORRACHA 2GS DN 400 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14693)	UN	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
16	ANEL DE BORRACHA AFX DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14410)	UN	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50
17	ANEL DE BORRACHA AFX DN 85 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14686)	UN	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
18	ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL - DE 60 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10252)	UN	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 3667)	PÇ	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
20	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN16 - DN 85 ABF Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 42515)	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE R\$ 7.959,10					
LOTE 04 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1.1/2 X 1	PÇ	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 2189)				
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1.1/4 X 1 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 1850)	PC	30	R\$ 12,03	R\$ 360,90
23	BUCHA DE REDUÇÃO PARA JUNTA ROSCÁVEL Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 11136)	PC	40	R\$ 28,43	R\$ 1.137,20
24	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1" x 3/4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 175)	PC	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
25	CAP ROSCÁVEL, COM ROSCA INTERNA - DNR 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16164)	UN	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
26	CAP ROSCÁVEL BRANCO 1.1/2 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 3567)	PC	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
27	CAP ROSCÁVEL BRANCO 1.1/4 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 3565)	PC	30	R\$ 3,39	R\$ 101,70

28	CAPS ROSCÁVEL BRANCO - DNR ¾. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 152)	PÇ	1.000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
29	JOELHO 90° ROSCÁVEL BRANCO 1 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 135)	PÇ	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
30	CURVA 90° ROSCÁVEL BRANCA 1.1/4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 4885)	PÇ	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
31	JOELHO (CURVA DE RAI O CURTO) DE 90° PARA JUNTA ROSCÁVEL <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14093)	PÇ	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
32	LUVA ROSCÁVEL BRANCA 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 624)	PÇ	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
33	LUVA BRANCA DN 75MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 103072)	UN	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
34	LUVA PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ½" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14090)	PÇ	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
35	LUVA PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ¾ <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00

	(Código SAMAE 18486)				
36	NÍPEL DUPLO PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ½ <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14091)	PÇ	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
37	NIPEL DUPLO PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ¾ <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17515)	PÇ	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
38	PLUG ROSCÁVEL BRANCO ½. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 541)	PÇ	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
39	PLUG ROSCÁVEL BRANCO ¾ <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 3669)	PÇ	1.000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
40	REDUÇÃO PBA PONTA/BOLSA 85X75MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 1958)	PÇ	20	R\$ 94,63	R\$ 1.892,60
41	REDUÇÃO PVC RÍGIDO DE 160 X DE 140 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103503)	PÇ	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
42	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103497)	PÇ	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00

43	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 18126)	UN	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
44	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 85MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 103500)	PÇ	20	R\$ 109,75	R\$ 2.195,00
45	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" (ROSCA INTERNA) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 6102)	PÇ	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
46	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 18136)	UN	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
47	REGISTRO RÁPIDO PASSEIO VERTICAL PP <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 9234)	UN	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
TOTAL DO LOTE R\$ 37.373,7					
LOTE 05 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
48	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 110 X 85 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 8565)	PÇ	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 85 X 60 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	40	R\$ 4,63	R\$ 185,20

	(Código SAMAE 78)				
50	CAP PBA 160 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 193)	PÇ	6	R\$ 211,61	R\$ 1.269,66
51	CAP SOLDÁVEL DN 110 Fabricado por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidade para JUNTA SOLDÁVEL, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 110. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103490)	PÇ	110	R\$ 40,91	R\$ 4.500,10
52	COLAR DE TOMADA PARA PVC ARTICULADO 85 X 20 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 8)	UN	600	R\$ 19,07	R\$ 11.442,00
53	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 8162)	PÇ	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
54	CURVA 90° DE RAIOS CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 110 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103494)	PÇ	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
55	CURVA 90° DE RAIOS CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 20 MM	PÇ	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10464)				
56	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 25 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10465)	PÇ	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
57	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 32 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10466)	PÇ	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
58	CURVA DE 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 40 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 146102)	PÇ	60	R\$ 3,26	R\$ 195,60
59	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 50 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 11030)	PÇ	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80
60	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 60 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103495)	PÇ	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
61	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 85 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 16863)	PÇ	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
62	CURVA DE 11° 30', RAI0 LONGO - DN 50	UN	30	R\$ 43,24	R\$ 1.297,20

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 147530)				
63	CURVA DE 22° 30', RAI0 LONGO - DN 50 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10500)	PC	30	R\$ 15,98	R\$ 479,40
64	CURVA DE RAI0 LONGO 45° - DN 50 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10499)	UN	20	R\$ 15,24	R\$ 304,80
65	CURVA DE RAI0 LONGO 22° 30' - DN 100 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 15000)	PC	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
66	CURVA DE RAI0 LONGO, 90°M - DE 110 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 17483)	PC	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
67	CURVA DE RAI0 LONGO, 90° - DE 60 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 15002)	PC	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
68	CURVA DE RAI0 LONGO, 90° - DE 85 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 15001)	PC	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60
69	CURVA DE RAI0 LONGO 45° - DE 110 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103493)	PC	20	R\$ 36,99	R\$ 739,80
70	CURVA DE RAI0 LONGO 45°, SOLDÁVEL DE 110	PC	30	R\$ 37,24	R\$ 1.117,20

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103491)				
71	CURVA DE RAI0 LONGO 90°, SOLDÁVEL DE 110 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103492)	PC	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
72	CURVA DE RAI0 LONGO 90°, PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 60 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44941)	PC	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
73	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44168)	PC	10	R\$ 19,75	R\$197,50
74	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44169)	PC	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
75	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44170)	PC	10	R\$ 15,13	R\$ 151,30
76	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 2 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44173)	PC	06	R\$ 10,90	R\$ 65,40
77	FITA VEDA ROSCA	UN	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 12632)				
78	VEDA ROSCA LÍQUIDA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 43193)	UN	100	R\$ 26,62	R\$ 2.662,00
TOTAL DO LOTE R\$ 48.854,46					
LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
79	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 100MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 1163)	UN	792	R\$ 11,00	R\$ 8.712,00
80	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 150MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 540)	PÇ	297	R\$ 47,27	R\$ 14.039,19
81	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 15026)	PÇ	99	R\$ 34,30	R\$ 3.395,70
82	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 15030)	PÇ	198	R\$ 46,10	R\$ 9.127,80
83	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 146047)	PÇ	19	R\$ 279,46	R\$ 5.309,74

84	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 146048)	PÇ	19	R\$ 503,33	R\$ 9.563,27
85	CURVA DE PVC 22° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 39123)	PÇ	39	R\$ 566,30	R\$ 22.085,70
86	CURVA DE PVC 22°30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15027)	PÇ	594	R\$ 34,30	R\$ 20.374,20
87	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15031)	PÇ	257	R\$ 124,67	R\$ 32.040,19
88	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA NA COR OCRE - DN 200 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 146049)	PÇ	99	R\$ 219,73	R\$ 21.753,27
TOTAL DO LOTE R\$ 146.401,06					
LOTE 07 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 06					
89	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 100MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 1163)	UN	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00

90	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 150MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 540)	PÇ	3	R\$ 47,27	R\$ 141,81
91	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15026)	PÇ	1	R\$ 34,30	R\$ 34,30
92	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15030)	PÇ	2	R\$ 46,10	R\$ 92,20
93	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 146047)	PÇ	1	R\$ 279,46	R\$ 279,46
94	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 146048)	PÇ	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33
95	CURVA DE PVC 22° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 39123)	PÇ	1	R\$ 566,30	R\$ 566,30
96	CURVA DE PVC 22°30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15027)	PÇ	6	R\$ 34,30	R\$ 205,8

97	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 15031)	PÇ	3	R\$ 124,67	R\$ 374,01
98	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA NA COR OCRE - DN 200 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 146049)	PÇ	1	R\$ 219,73	R\$ 219,73
TOTAL DO LOTE R\$ 2.504,94					
LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
99	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17082)	PÇ	39	R\$ 692,50	R\$ 27.007,50
100	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 101824)	UN	108	R\$ 430,73	R\$ 46.518,84
101	CURVA DE PVC 90° CURTA NA COR OCRE DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 101822)	PÇ	495	R\$ 36,40	R\$ 18.018,00
102	CURVA 90°, PVC, - OCRE PONTA E BOLSA (PB) DN 150MM. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17952)	PÇ	594	R\$ 123,89	R\$ 73.590,66
TOTAL DO LOTE R\$ 165.135,00					
LOTE 09 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 08					

103	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17082)	PÇ	1	R\$ 692,50	R\$ 692,50
104	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 101824)	UN	2	R\$ 430,73	R\$ 861,46
105	CURVA DE PVC 90° CURTA NA COR OCRE DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 101822)	PÇ	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
106	CURVA 90°, PVC, - OCRE PONTA E BOLSA (PB) DN 150MM. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17952)	PÇ	6	R\$ 123,89	R\$ 743,34
TOTAL DO LOTE R\$ 2.479,30					
LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
107	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 105403)	PÇ	1.188	R\$ 25,50	R\$ 30.294,00
108	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 105402)	PÇ	495	R\$ 51,10	R\$ 25.294,50
109	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	19	R\$ 321,54	R\$ 6.109,26

	(Código SAMAE 17078)				
110	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17079)	PÇ	19	R\$ 538,07	R\$ 10.223,33
111	LUA DE CORRER OCRE DN 200 PARA TUBO LISO - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 44539)	PÇ	495	R\$ 50,00	R\$ 24.750,00
112	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 250 X 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17957)	PÇ	99	R\$ 132,90	R\$ 13.157,10
113	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 300 X DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17958)	PÇ	59	R\$ 225,56	R\$ 13.308,04
114	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12413)	PÇ	990	R\$ 54,56	R\$ 54.014,40
115	TÊ DE PVC 90° - DN 200X200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17087)	PÇ	59	R\$ 128,99	R\$ 7.610,41
116	TEE DE PVC BBB NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17086)	PÇ	396	R\$ 42,63	R\$ 16.881,48

117	TIL DE PASSAGEM REDE BBB JE DN X DL 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 520)	UN	99	R\$ 205,00	R\$ 20.295,00
TOTAL DO LOTE R\$ 221.937,52					
LOTE 11 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 10					
118	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105403)	PÇ	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
119	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105402)	PÇ	5	R\$ 51,10	R\$ 255,5
120	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17078)	PÇ	1	R\$ 321,54	R\$ 321,54
121	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17079)	PÇ	1	R\$ 538,07	R\$ 538,07
122	LUVA DE CORRER OCRE DN 200 PARA TUBO LISO - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 44539)	PÇ	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

123	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 250 X 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17957)	PC	1	R\$ 132,90	R\$ 132,90
124	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 300 X DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17958)	PC	1	R\$ 225,56	R\$ 225,56
125	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12413)	PC	10	R\$ 54,56	R\$ 545,60
126	TÊ DE PVC 90° - DN 200X200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17087)	PC	1	R\$ 128,99	R\$ 128,99
127	TEE DE PVC BBB NA COR OCRE - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17086)	PC	4	R\$ 42,63	R\$ 170,52
128	TIL DE PASSAGEM REDE BBB JE DN X DL 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 520)	UN	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
TOTAL DO LOTE R\$ 3.079,68					
LOTE 12 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					

129	LACRE DESTINADO A IMPEDIR A INVERSÃO DO HIDRÔMETRO OU A INTERRUPÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO, AMBOS PROCESSOS MOTIVADOS PELA TENTATIVA DE FRAUDE. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 11528)	PÇ	20.000	R\$ 0,70	R\$14.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 14.000,00					
LOTE 13 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
130	LUVA DE CORRER - DN 125 (DE 140) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 12574)	UN	20	R\$ 239,47	R\$ 4.789,40
131	LUVA DE CORRER - DN 15 MM E DE 20 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14051)	UN	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
132	LUVA DE CORRER - DN 32 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14053)	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
133	LUVA DE CORRER - DN 65 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 18487)	PÇ	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80
134	LUVA DE CORRER - DE 160 (DN 140) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 12384)	PÇ	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80

135	LUVA DE CORRER - DE 40 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14054)	PÇ	300	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
136	LUVA DE CORRER - DE 50 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14055)	PÇ	50	R\$ 21,44	R\$ 1.072,00
137	LUVA DE CORRER - DE 25 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 14052)	PÇ	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
138	LUVA DE REDUÇÃO - DE 25 X 20 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 10504)	PÇ	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
139	LUVA DE REDUÇÃO - DE 50 X 40 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 8570)	PÇ	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
140	LUVA DE REDUÇÃO - DE 85 X 60 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 8572)	PÇ	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
141	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 25 X 3/4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 146103)	PÇ	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00

142	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 20 X ½" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 11032)	PC	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
143	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 32 X 1 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 11033)	PC	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
144	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 40 X 1.1/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 11034)	PC	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
145	LUVA SOLDÁVEL 110 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 6124)	PC	100	R\$ 106,83	R\$ 10.683,00
146	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 85 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103496)	PC	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
147	LUVA DE REDUÇÃO BRANCA ROSCÁVEL 1"X 3/4". <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 10627)	PC	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
148	TE PARA JUNTA ROSCÁVEL - DNR 1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 11133)	PC	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00

149	UNIÃO PVC RÍGIDO DE 85MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17852)	UN	20	R\$ 123,28	R\$ 2.465,60
TOTAL DO LOTE 12: R\$ 30.657,60					
LOTE 14 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
150	MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 PSI 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 46104)	M	100	R\$ 24,87	R\$ 2.487,00
151	MANGOTE VÁCUO AR CINZA 10" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393627)	M	10	R\$ 158,98	R\$ 1.589,80
TOTAL DO LOTE R\$ 4.076,80					
LOTE 15 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
152	PASTA LUBRIFICANTE <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15003)	PCTE	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
153	PASTA LUBRIFICANTE <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17716)	BL	250	R\$ 71,55	R\$ 17.887,50
TOTAL DO LOTE R\$ 20.434,50					
LOTE 16 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
154	PORCA PARA TUBETE PARA CONEXÕES DE HIDRÔMETROS <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 40638)	PÇ	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 48.000,00					
LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					

155	REGISTRO DE PASSEIO DE CABEÇA QUADRADA COM DUAS SAÍDAS MECÂNICAS (COMPRESSÃO DOS DOIS LADOS) PARA TUBO PEAD 20 MM X 20MM AZUL. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 148299)	UN	24.750	R\$ 8,00	R\$ 198.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 198.000,00					
LOTE 18 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 17					
156	REGISTRO DE PASSEIO DE CABEÇA QUADRADA COM DUAS SAÍDAS MECÂNICAS (COMPRESSÃO DOS DOIS LADOS) PARA TUBO PEAD 20 MM X 20MM AZUL. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 148299)	UN	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000
TOTAL DO LOTE R\$ 2.000,00					
LOTE 19 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
157	SOLUÇÃO PARA LIMPAR E PREPARAR SUPERFÍCIES DE PVC <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 10251)	LT	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 7.000,00					
LOTE 20 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
158	TAMPÃO CEGO PARA CORTE DE ÁGUA <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 42612)	PÇ	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
159	TÊ, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 85 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 11130)	PÇ	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
160		PÇ	100	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00

	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 110 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 10509)				
161	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 60 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 10507)	PÇ	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
162	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 85 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 10508)	PÇ	60	R\$ 50,98	R\$ 3.058,80
163	TÊ DE SERVIÇO ARTICULADO DN 100 DE 110 X DE 20 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 103518)	PÇ	600	R\$ 28,77	R\$ 17.262,00
TOTAL DO LOTE R\$ 50.195,80					
LOTE 21 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
164	TUBETE CURTO PARA CONEXÕES DE HIDRÔMETROS <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 40639)	PÇ	1.000	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
165	TUBETE LONGO <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 40637)	PÇ	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
166	TUBETE PVC OU PP LONGO OITAVO	UN	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	(Código SAMAE 42098)				
TOTAL DO LOTE R\$ 62.780,00					
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
167	TUBOS DE POLI (CLORETO DE VINILA) - DE 32 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10236)	M	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
168	TUBOS DE POLI (CLORETO DE VINILA) - DE 40 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10237)	M	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
TOTAL DO LOTE R\$ 1.427,00					
LOTE 23 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
169	CAP PVC BRANCO DN 100MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 18279)	PÇ	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
170	CURVA EM PVC LONGA 45 GRAUS PARA ESGOTO PREDIAL, DN 75MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 147566)	UN	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
171	JOELHO (CURVA CURTA) 45° DE PVC Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 16929)	PÇ	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
172	JOELHO (CURVA CURTA) 90° DE PVC Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 16928)	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
173	LUVA BRANCA DN 100 MM	UN	400	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103073)				
174	LUVA BRANCA DN 40MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 28311)	UN	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
175	LUVA BRANCA DN 50MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103071)	UN	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00
176	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75 BRANCA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 8592)	PÇ	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
177	TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - DN 100MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16932)	PÇ	50	R\$ 14,21	R\$ 710,50
178	TUBO RÍGIDO PARA ESGOTO DE PVC - DN 100 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16926)	BR	100	R\$ 77,32	R\$ 7.732,00
179	TUBO RÍGIDO PARA ESGOTO DE PVC - DN 150 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 10222)	BR	20	R\$ 192,41	R\$ 3.848,20
TOTAL DO LOTE R\$ 22.965,20					
LOTE 24 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
180	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE 19MM X 2M	UN	20	R\$ 31,22	R\$ 624,40

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	(Código SAMA E 43114)				
TOTAL DO LOTE R\$ 624,40					
LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
181	ACOPLADOR ACM - 3 POLEGADAS Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 45300)	UN	118	R\$ 173,32	R\$ 20.451,76
182	ACOPLADOR ACM ESCAMA MANGUEIRA 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 45301)	UN	118	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00
183	ACOPLADOR COM ESPIGÃO ERT-C EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO (150 MM), PRESSÃO 75 PSI. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 42755)	PÇ	39	R\$ 382,90	R\$ 14.933,10
184	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 3 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 45296)	UN	79	R\$ 78,42	R\$ 6.195,18
185	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 45297)	UN	79	R\$ 107,90	R\$ 8.524,10
186	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 3" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 45298)	UN	79	R\$ 87,83	R\$ 6.938,57

187	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45299)	UN	59	R\$ 107,90	R\$ 6.366,10
188	ADAPTADOR ERT-A ALUMÍNIO 6" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 43661)	PÇ	39	R\$ 619,53	R\$24.161,67
TOTAL DO LOTE R\$ 117.070,48					
LOTE 26 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 25					
189	ACOPLADOR ACM - 3 POLEGADAS <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45300)	UN	2	R\$ 173,32	R\$ 346,64
190	ACOPLADOR ACM ESCAMA MANGUEIRA 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45301)	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
191	ACOPLADOR COM ESPIGÃO ERT-C EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO (150 MM), PRESSÃO 75 PSI. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 42755)	PÇ	1	R\$ 382,90	R\$ 382,90
192	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 3 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45296)	UN	1	R\$ 78,42	R\$ 78,42
193	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45297)	UN	1	R\$ 107,90	R\$ 107,90
194	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 3" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 45298)	UN	1	R\$ 87,83	R\$ 87,83
195	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 4"	UN	1	R\$ 107,90	R\$ 107,90

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	(Código SAMA E 45299)				
196	ADAPTADOR ERT-A ALUMÍNIO 6" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 619,53	R\$ 619,53
	(Código SAMA E 43661)				
TOTAL DO LOTE R\$ 2.231,12					
LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
	CURVA 90° - DIÂMETRO 100MM				
197	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	19	R\$ 698,39	R\$ 13.269,41
	(Código SAMA E 42751)				
	CURVA F.G 90° F.F 3"				
198	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	29	R\$ 193,00	R\$ 5.597,00
	(Código SAMA E 6090)				
	CURVA 90° - DIÂMETRO 80MM				
199	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	9	R\$ 193,00	R\$ 1.737,00
	(Código SAMA E 42750)				
	CURVA 11° - DN 150				
200	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	9	R\$ 435,00	R\$ 3.915
	(Código SAMA E 105366)				
	CURVA 11° - DN 200				
201	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	9	R\$ 585,48	R\$ 5.269,32
	(Código SAMA E 105367)				
	CURVA 11° - DN 300				
202	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
	(Código SAMA E 105368)				
	CURVA 11° - DN 400 MM				
203	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	9	R\$ 1.810,00	R\$ 16.290
	(Código SAMA E 105369)				
204	CURVA 22° - DN 100	PÇ	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 585)				
205	CURVA 22° - DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100662)	PÇ	19	R\$ 310,00	R\$ 5.890,00
206	CURVA 22° - DN 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100663)	UN	19	R\$ 690,00	R\$ 13.110,00
207	CURVA 22° - DN 250 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100665)	PÇ	9	R\$ 932,50	R\$ 8.392,50
208	CURVA 22° - DN 300 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100667)	UN	9	R\$ 1.361,97	R\$ 12.257,73
209	CURVA 22° - DN 400 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100675)	UN	5	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
210	CURVA 45° - DN 100 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100660)	PÇ	19	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00
211	CURVA 45° - DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17525)	PÇ	19	R\$ 493,03	R\$ 9.367,57
212	CURVA 45° - DN 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100664)	UN	19	R\$ 440,00	R\$ 8.360,00
213	CURVA 45° - DN 250	PÇ	19	R\$ 516,06	R\$ 9.805,14

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17527)				
214	CURVA 45° - DN 300 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100668)	UN	9	R\$ 996,94	R\$ 8.972,46
215	CURVA 45° - DN 400 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100676)	UN	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100
216	CURVA 90° - DN 100 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100661)	UN	19	R\$ 228,75	R\$ 4.346,25
217	CURVA 90° - DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17506)	UN	19	R\$ 410,00	R\$ 7.790
218	CURVA 90° - DN 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17507)	UN	19	R\$ 568,70	R\$ 10.805,30
219	CURVA 90° - DN 250 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100666)	UN	19	R\$ 990,00	R\$ 18.810
220	CURVA 90° - DN 300 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100669)	UN	9	R\$ 1.580,00	R\$ 14.220
221	CURVA 90° - DN 350 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100673)	UN	9	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800

222	CURVA 90° - DN 400 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 100677)	UN	9	R\$ 3.809,00	R\$ 34.281,00
TOTAL DO LOTE R\$ 282.115,68					
LOTE 28 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 27					
223	CURVA 90° - DIÂMETRO 100MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 42751)	PÇ	1	R\$ 698,39	R\$ 698,39
224	CURVA F.G 90° F.F 3" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 6090)	PÇ	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
225	CURVA 90° - DIÂMETRO 80MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 42750)	PÇ	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
226	CURVA 11° - DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105366)	PÇ	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
227	CURVA 11° - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105367)	UN	1	R\$ 585,48	R\$ 585,48
228	CURVA 11° - DN 300 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105368)	UN	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
229	CURVA 11° - DN 400 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 105369)	UN	1	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
230	CURVA 22° - DN 100 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 585)	PÇ	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

231	CURVA 22° - DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100662)	PÇ	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
232	CURVA 22° - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100663)	UN	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
233	CURVA 22° - DN 250 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100665)	PÇ	1	R\$ 932,50	R\$ 932,50
234	CURVA 22° - DN 300 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100667)	UN	1	R\$ 1.361,97	R\$ 1.361,97
235	CURVA 22° - DN 400 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100675)	UN	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
236	CURVA 45° - DN 100 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100660)	PÇ	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
237	CURVA 45° - DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17525)	PÇ	1	R\$ 493,03	R\$ 493,03
238	CURVA 45° - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100664)	UN	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
239	CURVA 45° - DN 250 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17527)	PÇ	1	R\$ 516,06	R\$ 516,06
240	CURVA 45° - DN 300	UN	1	R\$ 996,94	R\$ 996,94

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100668)				
241	CURVA 45° - DN 400 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100676)	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900
242	CURVA 90° - DN 100 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100661)	UN	1	R\$ 228,75	R\$ 228,75
243	CURVA 90° - DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17506)	UN	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
244	CURVA 90° - DN 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17507)	UN	1	R\$ 568,70	R\$ 568,70
245	CURVA 90° - DN 250 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100666)	UN	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
246	CURVA 90° - DN 300 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100669)	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
247	CURVA 90° - DN 350 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100673)	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
248	CURVA 90° - DN 400 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100677)	UN	1	R\$ 3.809,00	R\$ 3.809,00
TOTAL DO LOTE R\$ 25.231,82					
LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
249	CURVA RAI0 LONGO 90° - DNR 1.½"	UN	19	R\$ 59,42	R\$ 1.128,98

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 16191)				
250	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 7091)	PÇ	49	R\$ 17,63	R\$ 863,87
251	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14579)	PÇ	79	R\$ 180,00	R\$ 14.220,00
252	CURVA DE RAI0 CURTO DE 90° (JOELHO) - DNR 3 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14602)	PÇ	118	R\$ 293,26	R\$ 34.604,68
253	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14572)	PÇ	19	R\$ 698,39	R\$ 13.269,41
254	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 1" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 16190)	PÇ	59	R\$ 32,53	R\$ 1.919,27
255	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14553)	PÇ	79	R\$ 153,77	R\$ 12.147,83
256	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 6" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14583)	PÇ	5	R\$ 1.980,75	R\$ 9.903,75
257	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 1.1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 14578)	PÇ	19	R\$ 25,00	R\$ 475
258	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 2'	PÇ	29	R\$ 175,00	R\$ 5.075

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	(Código SAMA E 14570)				
259	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 1.1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	69	R\$ 63,16	R\$ 4.358,04
	(Código SAMA E 105209)				
TOTAL DO LOTE R\$ 97.965,83					
LOTE 30 - COTA DE ATÉ 25 % DO LOTE 29					
260	CURVA RAI O LONGO 90° - DNR 1.½" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	1	R\$ 59,42	R\$ 59,42
	(Código SAMA E 16191)				
261	CURVA DE RAI O LONGO 90° - DNR 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 17,63	R\$ 17,63
	(Código SAMA E 7091)				
262	CURVA DE RAI O LONGO 90° - DNR 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 180,00	R\$ 180
	(Código SAMA E 14579)				
263	CURVA DE RAI O CURTO DE 90° (JOELHO) - DNR 3 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	2	R\$ 293,26	R\$ 586,52
	(Código SAMA E 14602)				
264	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 698,39	R\$ 698,39
	(Código SAMA E 14572)				
265	CURVA DE RAI O LONGO 90° - DNR 1" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 32,53	R\$ 32,53
	(Código SAMA E 16190)				
266	CURVA DE RAI O LONGO 90° - DNR 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	1	R\$ 153,77	R\$ 153,77

	(Código SAMA E 14553)				
267	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 6" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	1	R\$ 1.980,75	R\$ 1.980,75
	(Código SAMA E 14583)				
268	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	(Código SAMA E 14578)				
269	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 2' <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
	(Código SAMA E 14570)				
270	CURVA DE RAI O LONGO DE 90° - DNR 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	1	R\$ 63,16	R\$ 63,16
	(Código SAMA E 105209)				
TOTAL DO LOTE R\$ 3.972,17					
LOTE 31 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
271	FILTRO DE LINHA TIPO Y - DN 100 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	UN	10	R\$ 1.434,67	R\$ 14.346,70
	(Código SAMA E 45023)				
272	FILTRO Y LATÃO DNR 1 1/4" BSP PN 16 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
	(Código SAMA E 43161)				
273	FILTRO Y LATÃO DNR 3" BSP PN 16 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	10	R\$ 1.108,67	R\$ 11.086,70
	(Código SAMA E 43164)				
274	JUNÇÃO Y TÊ GALVANIZADO Ø 1.1/2" COM ROSCA BSP <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	5	R\$ 122,03	R\$ 610,15
	(Código SAMA E 393608)				
275	JUNÇÃO Y 45° ROSCADA GALVANIZADA 3"	PÇ	25	R\$ 308,80	R\$ 7.720,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 43826)				
276	JUNÇÃO Y 45° ROSCADA GALVANIZADA 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 43827)	PÇ	35	R\$ 453,22	R\$ 15.862,70
277	NÍPEL DUPLO REDUÇÃO 2" X 1" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 11947)	PÇ	40	R\$ 50,27	R\$ 2.010,80
278	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 1" – PEÇA 6 METROS. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 44792)	PÇ	5	R\$ 158,44	R\$ 792,20
279	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 1.1/2" – PEÇA 6 METROS. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 148439)	PÇ	5	R\$ 309,64	R\$ 1.548,20
280	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 2" – PEÇA 6 METROS. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 148441)	PÇ	10	R\$ 298,44	R\$ 2.984,40
281	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 3" – PEÇA 6 METROS Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 148443)	PÇ	5	R\$ 395,50	R\$ 1.977,50
TOTAL DO LOTE R\$ 61.039,35					
LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
282	JOELHO DE 90° - DNR ½. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	89	R\$ 6,00	R\$ 534

	(Código SAMAE 44954)				
283	LUVA - DNR 3' <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14627)	PÇ	29	R\$ 107,91	R\$ 3.129,39
284	LUVA DE REDUÇÃO - DNR 4 X 3 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 16174)	PÇ	29	R\$ 158,58	R\$ 4.598,82
285	LUVA - DNR 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14624)	PÇ	49	R\$ 23,84	R\$ 1.168,16
286	LUVA - DNR 1" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14622)	PÇ	19	R\$ 10,67	R\$ 202,73
287	LUVA - DNR 2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14625)	PÇ	99	R\$ 39,21	R\$ 3.881,79
288	LUVA - DNR 4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14628)	PÇ	89	R\$ 86,00	R\$ 7.654
289	LUVA - DNR 6 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14629)	PÇ	19	R\$ 447,47	8.501,93
290	NÍPEL DUPLO - DNR 1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14640)	PÇ	178	R\$ 4,67	R\$ 831,26
291	NÍPEL DUPLO - DNR 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14644)	PÇ	59	R\$ 21,74	R\$ 1.282,66

292	NÍPEL DUPLO - DNR 1 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14642)	PÇ	108	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20
293	NÍPEL DUPLO – DNR 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14645)	PÇ	297	R\$ 31,00	R\$ 9.207,00
294	NÍPEL DUPLO - DNR 3/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14641)	PÇ	79	R\$ 6,80	R\$ 537,20
295	NÍPEL DUPLO <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14647)	PÇ	158	R\$ 60,40	R\$ 9.543,20
296	NÍPEL DUPLO – DNR 4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14648)	PÇ	178	R\$ 108,73	R\$ 19.353,94
297	NÍPEL DUPLO - DNR 6" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12197)	PÇ	39	R\$ 576,91	R\$ 22.499,49
TOTAL DO LOTE R\$ 94.318,77					
LOTE 33 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 32					
298	JOELHO DE 90° - DNR ½. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 44954)	PÇ	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
299	LUVA - DNR 3' <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14627)	PÇ	1	R\$ 107,91	R\$ 107,91
300	LUVA DE REDUÇÃO - DNR 4 X 3 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	PÇ	1	R\$ 158,58	R\$ 158,58

	(Código SAMAE 16174)				
301	LUVA - DNR 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14624)	PÇ	1	R\$ 23,84	R\$ 23,84
302	LUVA - DNR 1" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14622)	PÇ	1	R\$ 10,67	R\$ 10,67
303	LUVA - DNR 2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14625)	PÇ	1	R\$ 39,21	R\$ 39,21
304	LUVA - DNR 4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14628)	PÇ	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
305	LUVA - DNR 6 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14629)	PÇ	1	R\$ 447,47	R\$ 447,47
306	NÍPEL DUPLO - DNR 1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14640)	PÇ	2	R\$ 4,67	R\$ 9,34
307	NÍPEL DUPLO - DNR 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14644)	PÇ	1	R\$ 21,74	R\$ 21,74
308	NÍPEL DUPLO - DNR 1 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14642)	PÇ	2	R\$ 12,90	R\$ 25,8
309	NÍPEL DUPLO - DNR 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14645)	PÇ	3	R\$ 31,00	R\$ 93

310	NÍPEL DUPLO - DNR 3/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14641)	PÇ	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
311	NIPEL DUPLO <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14647)	PÇ	2	R\$ 60,40	R\$ 120,8
312	NÍPEL DUPLO – DNR 4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14648)	PÇ	2	R\$ 108,73	R\$ 217,46
313	NIPEL DUPLO - DNR 6" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 12197)	PÇ	1	R\$ 576,91	R\$ 576,91
TOTAL DO LOTE 1.951,53					
LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
314	COLAR DE TOMADA P/PVC 110X3/4 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 20)	PÇ	198	R\$ 21,00	R\$ 4.158
315	COLAR DE TOMADA - DE 160 x ¾", PN 1,0 MPa <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17196)	PÇ	19	R\$ 48,00	R\$ 912
316	COLAR DE TOMADA - DE 60 x ¾", PN 1,0 MPa <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 15966)	PÇ	49	R\$ 16,50	R\$ 808,50
317	COLAR DE TOMADA - DN 250 X ¾", PN 10 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17194)	PÇ	19	R\$ 75,00	R\$ 1.425
318	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 x 150	PÇ	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 17540)				
319	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 X DN 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 17541)	PÇ	9	R\$ 870,00	R\$ 7.830
320	REDUÇÃO DÚCTIL (NODULAR) - DN 150 x 100 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 100707)	PÇ	19	R\$ 260,77	R\$ 4.954,63
321	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 200 X 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 100705)	UN	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600
322	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 300 X 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 100704)	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25
323	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10967)	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25
324	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 250 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 100703)	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25
325	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 200 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 100698)	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25
326	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 250	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 100697)				
327	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 400 x 300 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 10966)	UN	9	R\$ 873,25	R\$ 7.859,25
328	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO 250MM X 150MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 42743)	PÇ	2	R\$ 778,67	R\$ 1.557,34
TOTAL DO LOTE R\$ 80.450,97					
LOTE 35 - COTA DE ATÉ 25% DO LOTE 34					
329	COLAR DE TOMADA P/PVC 110X3/4 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 20)	PÇ	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
330	COLAR DE TOMADA - DE 160 x ¾", PN 1,0 MPa Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17196)	PÇ	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
331	COLAR DE TOMADA - DE 60 x ¾", PN 1,0 MPa Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 15966)	PÇ	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
332	COLAR DE TOMADA - DN 250 X ¾", PN 10 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17194)	PÇ	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
333	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 x 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 17540)	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450

334	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 X DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 17541)	PÇ	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
335	REDUÇÃO DÚCTIL (NODULAR) - DN 150 x 100 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100707)	PÇ	1	R\$ 260,77	R\$ 260,77
336	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 200 X 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100705)	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
337	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 300 X 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100704)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25
338	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 10967)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25
339	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 250 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100703)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25
340	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100698)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25
341	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 250 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMA E 100697)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25

342	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 400 x 300 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 10966)	UN	1	R\$ 873,25	R\$ 873,25
TOTAL DO LOTE R\$ 7.401,77					
LOTE 36 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
343	EXTREMIDADE FOFO FLANGE BOLSA DN 250. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 104146)	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
344	TÊ COM BOLSAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 250 X DN 250 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 41433)	UN	5	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00
345	TE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) (BOLSA, BOLSA, BOLSA) - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17587)	UN	20	R\$ 458,27	R\$ 9.165,40
346	TÊ DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) (BOLSA, BOLSA, BOLSA) - DN 200 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 17588)	UN	10	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
347	TAMPÃO ARTICULÁVEL EM FERRO FUNDIDO DN100 (T-9), CIRCULAR <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 147066)	UN	100	R\$ 162,12	R\$ 16.212,00
348	TÊ FABRICADO - DNR 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14658)	PÇ	100	R\$ 87,94	R\$ 8.794,00

349	TÊ FABRICADO - DNR 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14661)	PÇ	20	R\$ 304,41	R\$ 6.088,20
TOTAL DO LOTE R\$ 55.304,60					
LOTE 37 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
350	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 2.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14671)	PÇ	10	R\$ 225,80	R\$ 2.258,00
351	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 7119)	PÇ	50	R\$ 135,67	R\$ 6.783,50
352	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14670)	PÇ	80	R\$ 185,57	R\$ 14.845,60
353	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14673)	PÇ	20	R\$ 795,60	R\$ 15.912,00
TOTAL DO LOTE R\$ 39.799,10					
LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
354	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 100MM DE 110. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103550)	UN	37	R\$ 665,75	R\$ 24.632,75
355	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 150 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103551)	PÇ	19	R\$ 1.356,67	R\$ 25.776,73
356	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 200MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103552)				
357	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 250MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103553)	UN	24	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200
358	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 300MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103554)	PÇ	4	R\$ 4.190,00	R\$ 16.760
359	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 400MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103556)	PÇ	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00
360	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 50MM DE 60. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103548)	UN	99	R\$ 546,66	R\$ 54.119,34
361	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 75MM DE 85. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 103549)	UN	32	R\$ 777,50	R\$ 24.880,00
362	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 10514)	PÇ	19	R\$ 51,58	R\$ 980,02
363	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1.1/4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 10515)	PÇ	29	R\$ 77,50	R\$ 2.247,50
364	VÁLVULA TIPO GAVETA	UN	39	R\$ 146,85	R\$ 5.727,15

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10517)				
365	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL – DIÂMETRO 2” Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 18130)	UN	29	R\$ 189,00	R\$ 5.481
366	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3" BSP 300 PSI. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 43895)	PÇ	9	R\$ 921,27	R\$ 8.291,43
TOTAL DO LOTE R\$ 326.695,92					
LOTE 39 - COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 38					
367	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 100MM DE 110. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103550)	UN	1	R\$ 665,75	R\$ 665,75
368	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 150 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103551)	PÇ	1	R\$ 1.356,67	R\$ 1.356,67
369	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 200MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103552)	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
370	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 250MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103553)	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
371	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 300MM.	PÇ	1	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103554)				
372	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 400MM. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103556)	PÇ	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
373	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 50MM DE 60. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103548)	UN	1	R\$ 546,66	R\$ 546,66
374	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 75MM DE 85. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 103549)	UN	1	R\$ 777,50	777,50
375	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10514)	PÇ	1	R\$ 51,58	R\$ 51,58
376	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1.1/4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10515)	PÇ	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50
377	VÁLVULA TIPO GAVETA Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 10517)	UN	1	R\$ 146,85	R\$ 146,85
378	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL – DIÂMETRO 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 18130)	UN	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
379	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3" BSP 300 PSI.	PÇ	1	R\$ 921,27	R\$ 921,27

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)				
	(Código SAMA E 43895)				
TOTAL DO LOTE R\$ 22.022,78					
LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR ¾.				
380	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ	34	R\$ 34,82	R\$ 1.183,88
	(Código SAMA E 13355)				
	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO -DNR 2				
381	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	51	R\$ 273,00	R\$ 13.923
	(Código SAMA E 16871)				
	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR 3				
382	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	23	R\$ 931,37	R\$ 21.421,51
	(Código SAMA E 16872)				
	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO, 4"				
383	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	41	R\$ 1.742,65	R\$ 71.448,65
	(Código SAMA E 16873)				
	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO DNR ½"				
384	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	89	R\$ 24,88	R\$ 2.214,32
	(Código SAMA E 16869)				
	VÁLVULA ESFERA TIPO MONOBLOCO - DNR 1'				
385	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	UN	49	R\$ 72,04	R\$ 3.529,96
	(Código SAMA E 16870)				
TOTAL DO LOTE R\$ 113.721,32					
LOTE 41 - COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 40					
	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR ¾.				
386		PÇ	1	R\$ 34,82	R\$ 34,82

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 13355)				
387	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO -DNR 2 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16871)	UN	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
388	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR 3 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16872)	UN	1	R\$ 931,37	R\$ 931,37
389	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO, 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16873)	UN	1	R\$ 1.742,65	R\$ 1.742,65
390	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO DNR ½" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16869)	UN	1	R\$ 24,88	R\$ 24,88
391	VÁLVULA ESFERA TIPO MONOBLOCO - DNR 1' Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16870)	UN	1	R\$ 72,04	R\$ 72,04
TOTAL DO LOTE R\$ 3.078,76					
LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
392	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER - DN 100 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 393618)	UN	3	R\$ 4.786,91	R\$ 14.360,73
393	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER - DN 150 MM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)		1	R\$ 8.146,76	R\$ 8.146,76

	(Código SAMAE 393619)	UN			
394	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 200 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393620)	UN	3	R\$ 10.097,62	R\$ 30.292,86
395	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393621)	UN	4	R\$ 13.541,46	R\$ 54.165,84
396	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 300 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393622)	UN	3	R\$ 16.401,35	R\$ 49.204,05
397	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 500 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393623)	UN	3	R\$ 45.309,23	R\$ 135.927,69
398	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER - DN 150 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393624)	UN	1	R\$ 4.911,79	R\$ 4.911,79
399	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER DN 250 MM <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 393625)	UN	3	R\$ 8.726,86	R\$ 26.180,58
400	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER/SEMILUG - DN 100 MM		9	R\$ 694,00	R\$ 6.246

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)	PÇ			
	(Código SAMAE 393626)				
TOTAL DO LOTE R\$ 329.436,30					
LOTE 43 - COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42					
401	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 250 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN(mm): 250 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 393621)	UN	1	R\$ 13.541,46	R\$ 13.541,46
402	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER/SEMILUG - DN 100 MM Com acionamento manual de alavanca: ● DN 100 mm ● Aplicação: ar comprimido ● Instalação entre flanges PN 10 ● Disco em aço inoxidável com bordas toroidal esférica e polida ● Vedação em EPDM Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 393626)	PÇ	1	R\$ 694,00	R\$ 694
TOTAL DO LOTE R\$ 14.235,46					
LOTE 44 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
403	BUCHA DE RED. ROSC. FERRO GALV. 1 1/2 X 1" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 3589)	PÇ	30	R\$ 23,11	R\$693,30
404	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1.1/2" X 1/2"	PÇ	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 5631)				
405	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1".1/4" X 3/4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 2437)	PÇ	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
406	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1" X 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 6591)	PÇ	60	R\$ 11,17	R\$ 670,20
407	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1 1/2 X 1 ¼ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7087)	PÇ	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
408	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 2".1/2" X 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7585)	PÇ	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
409	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 2" x 1" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7088)	PÇ	140	R\$ 31,01	R\$ 4.341,40
410	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 2 x 1 ¼ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7089)	PÇ	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
411	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 3/8 x ½ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7083)	PÇ	130	R\$ 5,40	R\$ 702,00
412	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 3/8 x ¼ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 4614)	PÇ	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
413	CURVA F.G 90° M.M 3"	PÇ	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 1114)				
414	CURVA F.G F.F 90° 1 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 1962)	PÇ	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
415	CURVA F.G F.F 90° ½ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 1959)	PÇ	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
416	CURVA F.G MACHO/FÊMEA 90° ¾ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 7092)	PÇ	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
417	CURVA F.G MACHO/MACHO 90° ¾ Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 7640)	PÇ	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
418	CRUZETA F.G ¾. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 3661)	PÇ	10	R\$ 47,41	R\$ 474,10
419	JOELHO F.G 90° 1.1/2. Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 4067)	PÇ	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
420	LUVA F.G 2" .1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 6963)	PÇ	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
421	NÍPEL F.G 1.1/4 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMAE 166)	PÇ	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
422	NÍPEL GALVANIZADO 1" X 3/4"	PÇ	20	R\$ 24,51	R\$ 490,20

	Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 393600)				
423	PLUG FG 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 13324)	PÇ	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
424	UNIÃO F.G 3 COM ASSENTO DE BRONZE Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7118)	PÇ	30	R\$ 420,74	R\$ 12.622,20
425	TÊ GALVANIZADO 3" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 7060)	PÇ	30	R\$ 230,99	R\$ 6.929,70
TOTAL LOTE R\$ 40.023,60					
LOTE 45 EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
426	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 3" x 2.1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 6959)	PÇ	40	R\$ 47,52	R\$ 1.900,80
427	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 4" x 2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 4066)	PÇ	40	R\$ 135,90	R\$ 5.436,00
428	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 4 x 3 Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16189)	PÇ	70	R\$ 148,40	R\$ 10.388,00
429	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 6" X DNR 4" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 14546)	PÇ	60	R\$ 393,00	R\$ 23.580,00
430	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1/4" x 1/2" Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital) (Código SAMA E 16181)	PÇ	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00

431	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1" x 3/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 16183)	PÇ	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
432	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 2 x 1.1/2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 16185)	PÇ	90	R\$ 28,93	R\$ 2.603,70
433	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 3" x 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 16187)	PÇ	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
434	CAP - DNR 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14501)	PÇ	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
435	CAP - DNR 3" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 14502)	PÇ	20	R\$ 97,23	R\$ 1.944,60
TOTAL LOTE R\$ 49.759,90					
LOTE 46 EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
436	VÁLVULA DE ESFERA - DN 2' <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103432)	UN	20	R\$ 604,41	R\$ 12.088,20
437	VÁLVULA DE ESFERA - DN ¾ <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 103430)	UN	30	R\$ 309,60	R\$ 9.288,00
TOTAL DO LOTE R\$ 21.376,20					
LOTE 47 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
438	VÁLVULA GERADORA DE PULSO DE ONDAS PARA DETECÇÃO DE FRAUDES EM LIGAÇÕES DE ÁGUA <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	UN	20	R\$ 1.621,00	R\$ 32.420,00

	(Código SAMAE 44656)				
TOTAL DO LOTE: R\$ 32.420,00					
LOTE 48 - EXCLUSIVO ME'S E EPP'S					
439	LACRE TIPO CADEADO, PARA USO COM ARAME, COM TRAVAMENTO DE 02 TRAVAS EM ÂNCORA. COR TRANSLÚCIDA AZUL. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 148048)	UN	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
440	LACRE TIPO CADEADO, PARA USO COM ARAME, COM TRAVAMENTO DE 02 TRAVAS EM ÂNCORA. COR TRANSLÚCIDA AMARELA. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> (Código SAMAE 394606)	UN	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE R\$: 32.000,00					

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de tubos, conexões, válvulas e materiais hidráulicos diversos.

1.2. Descrição do Objeto.

Quadro quantitativo e orçamento estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
LOTE 01					
01	ADAPTADOR BB 150 DEFOFO X 160 PBA Bolsa Defoyo e Bolsa PBA 150x160 Adaptador fabricada por processo de CONFORMAÇÃO a partir de tubos de PVC Rígido DEFOFO e PVC PBA (com tensão admissível de 12 MPa - PVC 12), com diâmetro externo equivalente aos dos tubos de ferro fundido e tubo PVC PBA, com junta elástica integrada. (Código SAMAE 7960)	UN	30	186,97	5.609,10
02	ADAPTADOR - DN 100 X 110 MM Redutor com Junta Elástica Integrada PVC PB defoyo (Ponta) X PBA (Bolsa) de classe 20 - DN 100 X 110 mm (Código SAMAE 12745)	UN	30	122,41	3.672,30
03	COLAR DE TOMADA FC/FOFO 150 X 3/4 (Código SAMAE 12)	PÇ	60	45,95	2.757,00
04	CURVA 45° DE PVC JEI RÍGIDO DEFOFO 100MM Na cor azul e bolsa x bolsa. Obtida por processo de conformação como peça moldada que suporte até 70 mca de pressão. O diâmetro Interno deverá ser equivalente para encaixe dos tubos de ferro fundido, bem como tubos defoyo e deve atender a norma NBR 7665.	PÇ	20	174,58	3.491,60

	(Código SAMAE 42546)				
TOTAL DO LOTE R\$ 15.530,00					
LOTE 02					
05	ADAPTADOR PARA CAIXA D' ÁGUA - DNR ½" Fabricado a partir de PVC rígido, cor preta, com junta de vedação de borracha, conforme NBR 5648, com rosca interna conforme norma ABNT NBR NM-ISO 7-1:2000, DNR ½". O SAMAE Jaraguá do Sul não aceitará peças fabricadas a partir de materiais reciclados. Classe Mínima de Pressão PN 10. (Código SAMAE 12631)	PÇ	30	7,80	234,00
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 25MM Com anel para caixa d'água, fabricado a partir de PVC rígido marrom 6,3 com anel de vedação para caixa d'água, extremidade junta soldável e matéria prima conforme norma da ABNT NBR 5648, DE 25mm. (Código SAMAE 1072)	PÇ	50	3,31	165,50
07	ADAPTADOR CURTO, PARA TUBO DE PVC RÍGIDO - DE 20 X DNR ½. Fabricado a partir de PVC Rígido 6,3, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades, uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca para junta roscável conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e NBR NM ISO R7-1 e respectivas referências normativas das mesmas - DE 20 X DNR ½. (Código SAMAE 17855)	PÇ	300	0,82	246,00
08	ADAPTADOR PVC JE/ROSCA - DE 110 X 4" Fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 (PN 1,0 MPa) por processo de CONFORMAÇÃO, extremidade com bolsa para Junta Elástica e Ponta Rosca, com Anel de Borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 Partes 1 e 2 e NBR 7665:2007 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110 X 4". (Código SAMAE 13647)	PÇ	20	30,00	600,00
09	ADAPTADOR PVC/PBA - 60 X 2" Com junta elástica bolsa x rosca - 60 x 2" (Código SAMAE 3886)	PÇ	100	11,48	1.148,00
10	ADAPTADOR PVC JE/ ROSCA PBA 85 X 3". (Código SAMAE 6228)	PÇ	20	31,81	636,20
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 50MM.	UN	10	6,65	66,50

	Com anel para caixa d'água, fabricado a partir de PVC rígido marrom 6,3 com anel de vedação para caixa d'água, extremidade junta soldável e matéria prima conforme norma da ABNT NBR 5648, DE 50mm. (Código SAMAE 3400)				
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - 40MM Com anel para caixa d'água, fabricado a partir de PVC rígido marrom 6,3 com anel de vedação para caixa d'água, extremidade junta soldável e matéria prima conforme norma da ABNT NBR 5648, DE 40mm. (Código SAMAE 17853)	UN	10	6,81	68,10
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 60 MM Com anel para caixa d'água, fabricado a partir de PVC rígido marrom 6,3 com anel de vedação para caixa d'água, extremidade para junta soldável e matéria prima conforme norma da ABNT NBR 5648 - DE 60 mm. (Código SAMAE 17854)	UN	10	19,23	192,30
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL - DE 20MM. Com anel para caixa d'água, fabricado a partir de PVC rígido marrom 6,3 com anel de vedação para caixa d'água, extremidade junta soldável e matéria prima conforme norma da ABNT NBR 5648, DE 20mm. (Código SAMAE 4281)	PÇ	20	1,17	23,40
TOTAL DO LOTE R\$ 3.380,00					
LOTE 03					
15	ANEL DE BORRACHA 2GS DN 400 (Código SAMAE 14693)	UN	20	75,79	1.515,80
16	ANEL DE BORRACHA AFX DN 150 (Código SAMAE 14410)	UN	30	16,85	505,50
17	ANEL DE BORRACHA AFX DN 85 (Código SAMAE 14686)	UN	20	1,39	27,80
18	ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL - DE 60 MM Para tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de distribuição. Fabricado a partir de borracha natural, de acordo com as normas da ABNT NBR 6588, NBR 5647 parte 1 e respectivas referências normativas das mesmas. Para tubos DE 60 mm. (Código SAMAE 10252)	UN	600	0,85	510,00

19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE 1/2" Utilizados para evitar os vazamentos em cavalete e conexões de tubetes com o Hidrômetro. Tem formato chato. O material deverá estar isento de porosidades, falhas e/ou qualquer outra imperfeição que venha estar visível durante o recebimento. (Código SAMAE 3667)	PC	40000	0,12	4.800,00
20	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGES PN16 - DN 85 ABF (Código SAMAE 42515)	UN	600	1,00	600,00
TOTAL DO LOTE R\$ 7.959,10					
LOTE 04					
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1.1/2 X 1 (Código SAMAE 2189)	PC	20	7,66	153,20
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA 1.1/4 X 1 (Código SAMAE 1850)	PC	30	12,03	360,90
23	BUCHA DE REDUÇÃO PARA JUNTA ROSCÁVEL Com rosca INTERNA em uma das extremidades e EXTERNA na outra, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN 750 KPa, conforme com as normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR NM ISO7-1 e peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas. DNR 2" x 1". (Código SAMAE 11136)	PC	40	28,43	1.137,20
24	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1" x 3/4" Para junta roscável com rosca INTERNA em uma das extremidades e EXTERNA na outra fabricada a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN 750 KPa, de acordo com as normas da ABNT NBR 5647/77, NBR NM ISO 7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas - DNR 1" x 3/4". (Código SAMAE 175)	PC	50	1,40	70,00
25	CAP ROSCÁVEL, COM ROSCA INTERNA - DNR 1/2" Fabricada a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN 750 KPa, conforme com as normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR NM ISO7-1 e peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas. DNR 1/2". (Código SAMAE 16164)	UN	1.000	0,53	530,00

26	CAP ROSCÁVEL BRANCO 1.1/2 (Código SAMAE 3567)	PÇ	50	5,12	256,00
27	CAP ROSCÁVEL BRANCO 1.1/4 (Código SAMAE 3565)	PÇ	30	3,39	101,70
28	CAPS ROSCÁVEL BRANCO - DNR ¾. Fabricado a partir de PVC rígido 6,3, branco, PN mínima 750 kPa, de acordo com as normas da ABNT NBR 5647/77, NBRNM ISO R7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas - DNR ¾. (Código SAMAE 152)	PÇ	1.000	2,71	2.710,00
29	JOELHO 90° ROSCÁVEL BRANCO 1 (Código SAMAE 135)	PÇ	50	8,73	436,50
30	CURVA 90° ROSCÁVEL BRANCA 1.1/4 (Código SAMAE 4885)	PÇ	10	17,31	173,10
31	JOELHO (CURVA DE RAIOS CURTOS) DE 90° PARA JUNTA ROSCÁVEL Joelho (curva de raio curto) de 90° para Junta Roscável, com rosca interna em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN mínima 750 KPa, conforme com as normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR NM ISO R7-1 e peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾". (Código SAMAE 14093)	PÇ	400	1,25	500,00
32	LUA ROSCÁVEL BRANCA 1.1/2 (Código SAMAE 624)	PÇ	20	5,30	106,00
33	LUA BRANCA DN 75MM Luva branca bolsa, bolsa e anel para esgoto primário DN 75mm fabricado em PVC conforme norma ABNT NBR – 5688. (Código SAMAE 103072)	UN	50	14,63	731,50
34	LUA PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ½" Luva para Junta Roscável, com rosca interna em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, branco, PN mínima 750 KPa, conforme com as normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR NM ISO R7-1 e peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½". (Código SAMAE 14090)	PÇ	500	1,49	745,00
35	LUA PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ¾ Luva para junta roscável com rosca interna em ambas as extremidades fabricada a partir de PVC rígido 6,3 branco, PN mínima 750 KPa, conforme as normas da ABNT NBR 5647/77, NBR NM ISO	PÇ	200	2,04	408,00

	R7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas - DNR ¾. (Código SAMAE 18486)				
36	NÍPEL DUPLO PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ½ Nípel duplo para junta roscável com rosca externa em ambas as extremidades, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN mínima 750 kPa, de acordo com as normas da ABNT NBR 5647/77, NBR NM ISO R7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas – DNR ½. (Código SAMAE 14091)	PÇ	500	1,06	530,00
37	NÍPEL DUPLO PARA JUNTA ROSCÁVEL DNR ¾ Nípel duplo para junta roscável, com rosca externa em ambas as extremidades, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 branco, PN mínima 750 kPa, de acordo com as normas da ABNT NBR 5647/77, NBR NM ISO R7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas - DNR ¾. (Código SAMAE 17515)	PÇ	300	1,54	462,00
38	PLUG ROSCÁVEL BRANCO ½. (Código SAMAE 541)	PÇ	400	0,20	80,00
39	PLUG ROSCÁVEL BRANCO ¾ Plug roscável branco ¾ utilizado para tamponar a bolsa de uma conexão roscável - NBR 5648 (Pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). (Código SAMAE 3669)	PÇ	1.000	1,67	1.670,00
40	REDUÇÃO PBA PONTA/BOLSA 85X75MM (Código SAMAE 1958)	PÇ	20	94,63	1.892,60
41	REDUÇÃO PVC RÍGIDO DE 160 X DE 140 Redução, fabricada por processo de conformação a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:77 e NBR 5647:2004 Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 160 X DE 140. (Código SAMAE 103503)	PÇ	10	80,00	800,00
42	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. Diâmetro: DE 20 mm Fechamento com ¼ de volta NBR 5648 Pressão de serviço: mínimo 10 Kgf/cm2.	PÇ	200	3,73	746,00

	(Código SAMAE 103497)				
43	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Registro de esfera PVC rígido soldável Diâmetro: DE 25 mm Fechamento com ¼ de volta NBR 5648 Pressão de serviço: mínimo 10 Kgf/cm2. (Código SAMAE 18126)	UN	300	6,58	1.974,00
44	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 85MM REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. Diâmetro: DE 85 mm Fechamento com ¼ de volta NBR 5648 Pressão de serviço: mínimo 10 Kgf/cm2. (Código SAMAE 103500)	PÇ	20	109,75	2.195,00
45	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" (ROSCA INTERNA) (Código SAMAE 6102)	PÇ	50	4,10	205,00
46	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60 MM Registro de esfera PVC rígido soldável com diâmetro externo de 60 mm, fechamento com ¼ de volta e pressão de serviço mínima de 10 kGf/cm2, conforme a norma NBR 5648. (Código SAMAE 18136)	UN	200	28,00	5.600,00
47	REGISTRO RÁPIDO PASSEIO VERTICAL PP Registro rápido passeio vertical PP - sem adaptador, em forma de Te, com manopla descartável e engate rápido para polipropileno na derivação. cor preta. sem prolongamento na saída do te para rosca de ½. Classe de pressão 1,6 MPA. diâmetro ½ x de 20mm. (Código SAMAE 9234)	UN	1.000	12,80	12.800,00
TOTAL DO LOTE R\$ 37.373,7					
LOTE 05					
48	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 110 X 85 Fabricada em PVC rígido - PVC Marrom PVC Marrom de acordo com a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²) (Código SAMAE 8565)	PÇ	20	32,35	647,00

49	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 85 X 60 Fabricada em PVC rígido - PVC Marrom de acordo com a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável - Suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²) (Código SAMAE 78)	PÇ	40	4,63	185,20
50	CAP PBA 160 MM (Código SAMAE 193)	PÇ	6	211,61	1.269,66
51	CAP SOLDÁVEL DN 110 Fabricado por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidade para JUNTA SOLDÁVEL, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 110. (Código SAMAE 103490)	PÇ	110	40,91	4.500,10
52	COLAR DE TOMADA PARA PVC ARTICULADO 85 X 20 MM (Código SAMAE 8)	UN	600	19,07	11.442,00
53	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM (Código SAMAE 8162)	PÇ	100	0,76	76,00
54	CURVA 90° DE RAIO CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 110 MM Com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 110 mm. (Código SAMAE 103494)	PÇ	140	50,00	7.000,00
55	CURVA 90° DE RAIO CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 20 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 20 mm. (Código SAMAE 10464)	PÇ	500	0,30	150,00
56	CURVA 90° DE RAIO CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 25 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 25 mm.	PÇ	300	0,48	144,00

	(Código SAMAE 10465)				
57	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 32 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 32 mm. (Código SAMAE 10466)	PÇ	300	2,04	612,00
58	CURVA DE 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 40 MM Curva de 90° de raio curto (Joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 Kpa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 40 mm. (Código SAMAE 146102)	PÇ	60	3,26	195,60
59	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 50 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 50 mm. (Código SAMAE 11030)	PÇ	60	4,93	295,80
60	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 60 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 60 mm. (Código SAMAE 103495)	PÇ	200	9,91	1.982,00
61	CURVA 90° DE RAI0 CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 85 MM Curva 90° de raio curto (joelho) para junta soldável com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 85 mm. (Código SAMAE 16863)	PÇ	100	35,00	3.500,00
62	CURVA DE 11° 30', RAI0 LONGO - DN 50	UN	30	43,24	1.297,20

	Curva de 11° 30', Raio longo, fabricada em PVC Rígido, 6,3, PN 1,0 MPa, Ponta e Bolsa para Junta Elástica, conforme as normas da ABNT NBR 5647:2004 - DN 50. (Código SAMAE 147530)				
63	CURVA DE 22° 30', RAI0 LONGO - DN 50 Curva de 22° 30', Raio Longo, fabricada por processo de conformação a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica, com anel de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 50. (Código SAMAE 10500)	PÇ	30	15,98	479,40
64	CURVA DE RAI0 LONGO 45° - DN 50 Curva de raio longo 45° fabricada por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Ponta/Bolsa para junta elástica com anel de vedação de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 (Partes 1 e 2) e respectivas referências normativas das mesmas - DN 50. (Código SAMAE 10499)	UN	20	15,24	304,80
65	CURVA DE RAI0 LONGO 22° 30' - DN 100 Curva de raio longo 22° 30' fabricada por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Ponta/Bolsa para junta elástica com anel de vedação de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 (Partes 1 e 2) e respectivas referências normativas das mesmas - DN 100. (Código SAMAE 15000)	PÇ	30	59,95	1.798,50
66	CURVA DE RAI0 LONGO, 90°M - DE 110 Curva de Raio Longo, 90° (curva), fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 750 KPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica e com anel de vedação de borracha, conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 110. (Código SAMAE 17483)	PÇ	30	50,00	1.500,00
67	CURVA DE RAI0 LONGO, 90° - DE 60 Curva de Raio Longo, 90° (curva), fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 750 KPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica e com anel de vedação de borracha, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e	PÇ	100	18,36	1.836,00

	respectivas referências normativas da mesma, DE 60. (Código SAMAE 15002)				
68	CURVA DE RAI0 LONGO, 90° - DE 85 Curva de Raio Longo, 90° (curva), fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 750 KPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica e com anel de vedação de borracha, conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 85. (Código SAMAE 15001)	PÇ	20	26,58	531,60
69	CURVA DE RAI0 LONGO 45° - DE 110 Curva de Raio Longo 45° (curva) Ponta e Bolsa DE 110 Curva de Raio Longo, 45° (curva), fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 750 KPa, extremidades com Ponta e Bolsa para Junta Elástica e com anel de vedação de borracha, conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 110. (Código SAMAE 103493)	PÇ	20	36,99	739,80
70	CURVA DE RAI0 LONGO 45°, SOLDÁVEL DE 110 Curva de Raio Longo 45°, para JUNTA SOLDÁVEL, com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme com a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 110. (Código SAMAE 103491)	PÇ	30	37,24	1.117,20
71	CURVA DE RAI0 LONGO 90°, SOLDÁVEL DE 110 Curva de Raio Longo 90°, para JUNTA SOLDÁVEL, com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme com a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 110. (Código SAMAE 103492)	PÇ	30	50,00	1.500,00
72	CURVA DE RAI0 LONGO 90°, PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 60 MM Curva de raio longo 90°, para junta soldável, com bolsas em ambas as extremidades, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, por processo de injeção, PN750kpa. Conforme norma ABNT NBR 5648:	PÇ	20	9,00	180,00

	1999 e respectiva referência normativa - DE 60mm. (Código SAMAE 44941)				
73	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA Espigão para mangueira 1/2 polegada: - Adaptador para mangueira tipo espigão de PVC com rosca macho de 1/2 polegada. (Código SAMAE 44168)	PÇ	10	19,75	197,50
74	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA Espigão para mangueira 3/4 polegada: - Adaptador para mangueira tipo espigão de PVC com rosca macho de 3/4 polegada. (Código SAMAE 44169)	PÇ	10	9,44	94,40
75	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA Espigão para mangueira 1 polegada: - Adaptador para mangueira tipo espigão de PVC com rosca macho de 1 polegada. (Código SAMAE 44170)	PÇ	10	15,13	151,30
76	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 2 Espigão para mangueira 2 Adaptador para mangueira tipo espigão polietileno com Rosca Macho 2. (Código SAMAE 44173)	PÇ	06	10,90	65,40
77	FITA VEDA ROSCA Fita veda rosca 100% à base de resina PTFE (Politetrafluoretileno não sinterizado), largura de 18 mm, espessura mínima de 0,07 mm e comprimento de 25mts sem descontinuidade. Tubete em poliestireno e embaladas em caixas de papelão individuais – ABNT NBR 13124. (Código SAMAE 12632)	UN	800	3,00	2.400,00
78	VEDA ROSCA LÍQUIDA Veda rosca líquida semissecativa para aplicação em superfícies de flanges e roscas. Deverá ser resistente à água, óleo, gasolina e gases, com temperatura de trabalho entre -30°C a 150° C e validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, entretanto, poderá ter transcorrido no máximo, 60 (sessenta) dias após a data de sua fabricação A secagem deverá ocorrer aproximadamente em até 10 minutos e deverá ser fornecido em embalagens de 100 g.	UN	100	26,62	2.662,00

	(Código SAMAE 43193)				
TOTAL DO LOTE R\$ 48.854,46					
LOTE 06					
79	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 100MM (Código SAMAE 1163)	UN	800	11,00	8.800,00
80	CAPS DE PVC COM ANEL NA COR OCRE - DN 150MM (Código SAMAE 540)	PÇ	300	47,27	14.181,00
81	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM Curva de PVC 11°15' curta, na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 100 mm. (Código SAMAE 15026)	PÇ	100	34,30	3.430,00
82	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM Curva de PVC 11°15' curta, na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 150 mm. (Código SAMAE 15030)	PÇ	200	46,10	9.220,00
83	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM Curva de PVC 11°15' curta, na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 250 mm. (Código SAMAE 146047)	PÇ	20	279,46	5.589,20
84	CURVA DE PVC 11°15' CURTA, NA COR OCRE DN 300 MM Curva de PVC 11°15' curta, na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 300 mm. (Código SAMAE 146048)	PÇ	20	503,33	10.066,60
85	CURVA DE PVC 22° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM Curva de PVC 22° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 300 mm. (Código SAMAE 39123)	PÇ	40	566,30	22.652,00
86	CURVA DE PVC 22°30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM	PÇ	600	34,30	20.580,00

	Curva de PVC 22°30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 100 mm. (Código SAMAE 15027)				
87	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM Curva de PVC 22° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 150 mm. (Código SAMAE 15031)	PÇ	260	124,67	32.414,20
88	CURVA DE PVC, 22° 30', CURTA NA COR OCRE - DN 200 MM Curva de PVC 22° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 200 mm. (Código SAMAE 146049)	PÇ	100	219,73	21.973,00
TOTAL DO LOTE R\$ 148.906,00					
LOTE 07					
89	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 300 MM Curva de PVC 90° curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 300 mm. (Código SAMAE 17082)	PÇ	40	692,50	27.700,00
90	CURVA DE PVC, 90°, CURTA, NA COR OCRE - DN 250 MM Curva de PVC 90° curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 250 mm. (Código SAMAE 101824)	UN	110	430,73	47.380,30
91	CURVA DE PVC 90° CURTA NA COR OCRE DN 150 MM Curva de PVC 90° curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 150 mm. (Código SAMAE 101822)	PÇ	500	36,40	18.200,00
92	CURVA 90°, PVC, - OCRE PONTA E BOLSA (PB) DN 150MM. (Código SAMAE 17952)	PÇ	600	123,89	74.334,00
TOTAL DO LOTE R\$ 167.614,30					

LOTE 08					
93	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 100 MM Curva de PVC 45° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 100 mm. (Código SAMAE 105403)	PÇ	1.200	25,50	30.600,00
94	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA, NA COR OCRE - DN 150 MM Curva de PVC 45° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 150 mm. (Código SAMAE 105402)	PÇ	500	51,10	25.550,00
95	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 250 MM Curva de PVC 45° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 250 mm. (Código SAMAE 17078)	PÇ	20	321,54	6.430,80
96	CURVA DE PVC 45° 30' CURTA NA COR OCRE - DN 300 MM Curva de PVC 45° 30' curta na cor ocre, com ponta e bolsa e com junta elástica integrada para tubos de PVC de esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 300 mm. (Código SAMAE 17079)	PÇ	20	538,07	10.761,40
97	LUA DE CORRER OCRE DN 200 PARA TUBO LISO - DN 200 LUA DE CORRER DN 200 FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE COR OCRE COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) ANEIS JEI FABRICADOS EM BORRACHA SBR DE COR OCRE CONFORME NORMA ABNT 10569 NBR 7362/2. (Código SAMAE 44539)	PÇ	500	50,00	25.000,00
98	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 250 X 150 Redução excêntrica na cor ocre ponta e bolsa com junta elástica integrada ou removível integrada para tubos de PVC de esgoto conforme norma ABNT NBR 7362/07 - DN 250 x 150. (Código SAMAE 17957)	PÇ	100	132,90	13.290,00

99	REDUÇÃO EXCÊNTRICA NA COR OCRE - DN 300 X DN 150 Redução excêntrica na cor ocre ponta e bolsa (PB) com junta elástica (JE), com anel de borracha, conforme normas ABNT NBR 7362-1, ABNT NBR 7362-2 e ABNT 7362-3. DN 300 x DN 150. (Código SAMAE 17958)	PÇ	60	225,56	13.533,60
100	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL - DN 200 Tampão Completo para Til (Terminal de Inspeção e Limpeza) em PVC revestido com camada de areia para fixação em concreto para tubos de PVC Esgoto conforme norma ABNT NBR 7362/07 (Coletor de Esgoto). DN 200. (Código SAMAE 12413)	PÇ	1.000	54,56	54.560,00
101	TÊ DE PVC 90° - DN 200X200 Tê de PVC 90°, com bolsa, bolsa e bolsa em junta elástica integrada, para tubos de PVC esgoto, conforme norma ABNT NBR 7362/07 (Coletor de Esgoto). DN 200x200. (Código SAMAE 17087)	PÇ	60	128,99	7.739,40
102	TEE DE PVC BBB NA COR OCRE - DN 150 MM Tee de PVC BBB na cor ocre fabricada em peça única sem a presença de união por cola ou solda de acordo com a norma ABNT NBR-10569: 1988. As conexões serão em PVC rígido com junta elástica integrada para coleta de esgoto sanitário conforme norma ABNT NBR-10570: 1988 - DN 150 mm. (Código SAMAE 17086)	PÇ	400	42,63	17.052,00
103	TIL DE PASSAGEM REDE BBB JE DN X DL 150 (Código SAMAE 520)	UN	100	205,00	20.500,00
TOTAL DO LOTE R\$ 225.017,20					
LOTE 09					
104	LACRE DESTINADO A IMPEDIR A INVERSÃO DO HIDRÔMETRO OU A INTERRUPÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO, AMBOS PROCESSOS MOTIVADOS PELA TENTATIVA DE FRAUDE. O lacre a ser fornecido ao SAMAE de Jaraguá do Sul, SC deverá ser do tipo composto por duas semicalotas idênticas, que se encaixam e que possuam as seguintes características técnicas: As semicalotas deverão ser de corpo monolítico e fabricadas a partir de polipropileno. Não é permitida a utilização de materiais já processados na produção dos lacres e muito menos outros produtos que não seja o POLIPROPILENO. O	PÇ	20.000	0,70	14.000,00

	material selecionado deverá conforme com a norma ISO/TR 9080 e ISO 12162 que estabelece a resistência mínima requerida (MRS). Aos materiais plásticos serão acrescentados aditivos: absorvedores de UV, estabilizantes e pigmentos. O lacre deverá apresentar as seguintes características: a violação deve implicar na sua quebra, sem possibilidade de reaproveitamento e depois de fixado o lacre deve apresentar movimento livre nos sentidos horário e anti-horário. A sua pigmentação deve ser azul (mont blanc) padrão munsell 10 B 5/10. As partes plásticas dos lacres devem apresentar cor e aspecto uniformes e estarem totalmente isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção, comprometendo sua aparência, desempenho e durabilidade. Marcação: Nome ou Marca de identificação do fabricante, diâmetro do tubete ao qual o lacre será conectado e se possível número que permita o rastreamento de sua fabricação. O lacre a ser fornecido deverá possuir dois travamentos em cada lateral, totalizando quatro em cada lacre, estes travamentos serão em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido. O lacre deverá possuir furo de pelo menos cinco milímetros, para evitar o acúmulo de água no interior do mesmo. Deverá ser fornecida cotação, além da normal, da possibilidade de personificação do lacre com a logomarca do SAMAE de Jaraguá do Sul. O lacre a ser fornecido será para conexão a tubete de DNR ½". (Código SAMAE 11528)				
					TOTAL DO LOTE R\$ 14.000,00
LOTE 10					
	LUVA DE CORRER - DN 125 (DE 140)				
105	Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN125 (DE 140). (Código SAMAE 12574)	UN	20	239,47	4.789,40
	LUVA DE CORRER - DN 15 MM E DE 20 MM				
106	Luva de correr p/ ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anel de vedação de borracha para serem conectadas a tubos de PVC com junta soldável conforme as normas da ABNT NBRs 5648:1999 e respectivas referências normativas - DN 15 mm e DE 20 mm.	UN	200	1,83	366,00

	(Código SAMAE 14051)				
107	LUVA DE CORRER - DN 32 MM Luva de correr p/ ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anel de vedação de borracha para serem conectadas a tubos de PVC com junta soldável, conforme as normas da ABNT NBRs 5648:1999 e respectivas referências normativas - DN 32 mm. (Código SAMAE 14053)	UN	300	7,00	2.100,00
108	LUVA DE CORRER - DN 65 Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 65. (Código SAMAE 18487)	PÇ	20	20,09	401,80
109	LUVA DE CORRER - DE 160 (DN 140) Luva de correr fabricada a partir de PVC rígido 6,3 por processo de conformação com PN 1,0 MPa, extremidades com ponta e bolsa para Junta Elástica com anéis de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 (Partes 1 e 2), NBR 5647/77 e respectivas referências normativas das mesmas - DE 160 (DN 140). (Código SAMAE 12384)	PÇ	20	18,59	371,80
110	LUVA DE CORRER - DE 40 Luva de correr p/ ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anel de vedação de borracha para serem conectadas a tubos de PVC com junta soldável conforme as normas da ABNT NBRs 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 40. (Código SAMAE 14054)	PÇ	300	9,88	2.964,00
111	LUVA DE CORRER - DE 50 Luva de correr p/ ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anel de vedação de borracha para serem conectadas a tubos de PVC com junta soldável conforme as normas da ABNT NBRs 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 50.	PÇ	50	21,44	1.072,00

	(Código SAMAE 14055)				
112	LUVA DE CORRER - DE 25 Luva de correr p/ ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anel de vedação de borracha para serem conectadas a tubos de PVC com junta soldável conforme as normas da ABNT NBRs 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 25. (Código SAMAE 14052)	PÇ	100	7,88	788,00
113	LUVA DE REDUÇÃO - DE 25 X 20 Luva de redução fabricada por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para tubo de PVC de junta soldável conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma -DE 25 X 20. (Código SAMAE 10504)	PÇ	200	0,54	108,00
114	LUVA DE REDUÇÃO - DE 50 X 40 Luva de redução fabricada por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para tubo de PVC de junta soldável conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 50 X 40. (Código SAMAE 8570)	PÇ	100	3,32	332,00
115	LUVA DE REDUÇÃO - DE 85 X 60 Luva de redução fabricada por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para Tubo de PVC de junta soldável conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 85 X 60. (Código SAMAE 8572)	PÇ	50	23,99	1.199,50
116	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 25 X 3/4 Luva para ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 kPa, sendo uma extremidade com bolsa para tubo de PVC soldável e a outra com rosca interna, conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 25 X 3/4. (Código SAMAE 146103)	PÇ	200	1,82	364,00
117	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 20 X 1/2" Luva para ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750	PÇ	300	0,45	135,00

	kPa, sendo uma extremidade com bolsa para tubo de PVC para junta soldável e a outra com rosca interna conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 20 X ½". (Código SAMAE 11032)				
118	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 32 X 1 Luva para ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 kPa, sendo uma extremidade com bolsa para tubo de PVC para junta soldável e a outra com rosca interna conforme as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma - DE 32 X 1. (Código SAMAE 11033)	PÇ	100	2,48	248,00
119	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 40 X 1.1/4" Luva para ligações prediais de água, fabricada por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades: uma com bolsa para tubo de PVC Junta Soldável e outra com Rosca Interna, conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X 1.1/4". (Código SAMAE 11034)	PÇ	50	5,69	284,50
120	LUVA SOLDÁVEL 110 (Código SAMAE 6124)	PÇ	100	106,83	10.683,00
121	LUVA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA - DE 85 MM Luva para ligações prediais de água fabricada por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidades com bolsas para tubos de PVC de junta soldável, conforme a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas - DE 85 mm. (Código SAMAE 103496)	PÇ	100	16,90	1.690,00
122	LUVA DE REDUÇÃO BRANCA ROSCÁVEL 1"X 3/4". (Código SAMAE 10627)	PÇ	100	1,99	199,00
123	TE PARA JUNTA ROSCÁVEL - DNR 1/2" Te para junta roscável com rosca interna em todas as extremidades fabricado a partir de PVC rígido, 6,3 branco, PN 750 kPa, de acordo com as normas da ABNT NBR 5647/77, NBR NM ISO7-1, peCP 34 e respectivas referências normativas das mesmas - DNR 1/2". (Código SAMAE 11133)	PÇ	60	1,60	96,00

124	UNIÃO PVC RÍGIDO DE 85MM União, extremidades com bolsas para junta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, por processo de injeção, PN 750 KPa, conforme com a norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma. DE 85mm. (Código SAMAE 17852)	UN	20	123,28	2.465,60
TOTAL DO LOTE 12: R\$ 30.657,60					
LOTE 11					
125	MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 PSI 1.1/2 (Código SAMAE 46104)	M	100	24,87	2.487,00
126	MANGOTE VÁCUO AR CINZA 10" (Código SAMAE 393627)	M	10	158,98	1.589,80
TOTAL DO LOTE R\$ 4.076,80					
LOTE 12					
127	PASTA LUBRIFICANTE Pasta lubrificante para ser utilizada em juntas elásticas de tubos e conexões de PVC rígido 6,3 conforme norma da ABNT NBR 5647:2004 e em embalagens de 400 gramas. A pasta lubrificante a ser fornecida deverá ter sua composição à base de vaselina neutra de modo a não agredir o anel de borracha utilizado como vedante. (Código SAMAE 15003)	PCTE	300	8,49	2.547,00
128	PASTA LUBRIFICANTE Pasta lubrificante para montagem de juntas elásticas para execução de redes de distribuição de água potável, adutoras de água potável, redes coletoras e de recalque de esgoto sanitário e a base de óleos vegetais neutros, sem corantes ou essências. Produto biodegradável. Estado físico: pastoso. O produto puro ou diluído não deve agredir quimicamente o PVC, plástico ou borracha utilizados nas juntas elásticas. A solução a 5% deverá ter um pH neutro, sendo aceitável até pH=10,50. A FISPQ deverá acompanhar o lote fornecido. Embalagens de 5kg. (Código SAMAE 17716)	BL	250	71,55	17.887,50
TOTAL DO LOTE R\$ 20.434,50					
LOTE 13					

129	PORCA PARA TUBETE PARA CONEXÕES DE HIDRÔMETROS ● Diâmetro Nominal: DN 15 mm ● Dimensões: 21,5 x 32 mm (DI x DE) ● Material: Liga de Cobre (Latão) ABNT NBR 6941 Liga 3 ● De acordo com ABNT 8194 (Código SAMAE 40638)	PÇ	6.000	8,00	48.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 48.000,00					
LOTE 14					
130	REGISTRO DE PASSEIO DE CABEÇA QUADRADA COM DUAS SAÍDAS MECÂNICAS (COMPRESSÃO DOS DOIS LADOS) PARA TUBO PEAD 20 MM X 20MM AZUL. (Código SAMAE 148299)	UN	25.000	8,00	200.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 200.000,00					
LOTE 15					
131	SOLUÇÃO PARA LIMPAR E PREPARAR SUPERFÍCIES DE PVC Solução para limpar e preparar superfícies de PVC rígido para a execução de solda a frio com adesivo plástico em tubos e conexões de junta soldável. Com validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, entretanto, poderá ter transcorrido no máximo, 60 (sessenta) dias após a data de sua fabricação, composição química do produto à base de misturas de solventes, cetonas ou equivalente e fornecimento em embalagens de 1,0 litro (1.000 cm³) em forma fluída com teor de voláteis a 100 %. (Código SAMAE 10251)	LT	250	28,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 7.000,00					
LOTE 16					
132	TAMPÃO CEGO PARA CORTE DE ÁGUA Tampão cego para corte de água fabricado em polietileno de alta densidade com espessura aproximada de 1,5 mm, bitola de 1/2, cor preta e dimensionado para suportar pressão até 12kgf/cm². (Código SAMAE 42612)	PÇ	20.000	0,79	15.800,00
133	TÊ, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL - DE 85 Tê, extremidades com bolsas para junta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, por processo de injeção PN 750 KPa, conforme com a norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma. DE 85. (Código SAMAE 11130)	PÇ	40	30,00	1.200,00

134	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 110 MM Te fabricado por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 1,6 mPa, extremidades com bolsas para junta elástica com anéis de vedação de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas - DE 110 mm. (Código SAMAE 10509)	PÇ	100	98,75	9.875,00
135	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 60 MM Te fabricado por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 1,6 MPA, extremidades com bolsas para junta elástica com anéis de vedação de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas - DE 60 mm. (Código SAMAE 10507)	PÇ	200	15,00	3.000,00
136	TE FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE PVC RÍGIDO - DE 85 MM Te fabricado por processo de injeção a partir de PVC rígido 6,3, PN 1,6 MPA, extremidades com bolsas para junta elástica com anéis de vedação de borracha de acordo com as normas da ABNT NBR 5647:2004 partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas - DE 85 mm. (Código SAMAE 10508)	PÇ	60	50,98	3.058,80
137	TÊ DE SERVIÇO ARTICULADO DN 100 DE 110 X DE 20 Tê de serviço articulado para ramais prediais de Polipropileno, pressão de trabalho 1,6 MPA, norma NTS 175, Diâmetro DN 100 DE 110 x DE 20. (Código SAMAE 103518)	PÇ	600	28,77	17.262,00
TOTAL DO LOTE R\$ 50.195,80					
LOTE 17					
138	TUBETE CURTO PARA CONEXÕES DE HIDRÔMETROS Tubete Curto com uma ponta com rosca e outra ponta conjugada para receber porca - Comprimento: 39,00 (+/- 1,5) mm - Diâmetro Nominal: DN 15 mm - Dimensões: 13,0 x 21 mm (DI x DE) - Rosca BSPT ½" x 14 F.P.P conforme NBR NM ISO 7-1 R1/2 - Material: Liga de Cobre	PÇ	1.000	10,24	10.240,00

	(Latão) ANT 6941 Liga 03 - Classe de Pressão: Mínima PN 10 - De acordo com ABNT 8194. (Código SAMAE 40639)				
139	TUBETE LONGO Tubete longo com uma extremidade rosca 1/2" e outra extremidade com acoplamento para porca e anel de vedação. Rosca BSPT 1/2" x 14 F.P.P conforme NBR NM ISO 7.1 R 1/2 Material: Liga de Cobre (Latão) ABNT NBR 6941 Liga 3 Demais dimensões conforme NBR 8194/2005 item 5.4.2. (Código SAMAE 40637)	PÇ	4.000	12,00	48.000,00
140	TUBETE PVC OU PP LONGO OITAVO Tubete PVC ou PP longo oitavo com rosca prolongada com porca - Tubete Longo com rosca prolongada em 75 mm, com uma ponta com rosca e outra ponta conjugada para receber porca - Comprimento: 89,00 (+/- 1,5) mm - Diâmetro Nominal do tubete: DN 15 mm com rosca de R-1/2 - Material: PVC ou PP - Classe de Pressão: Mínima PN 10 - De acordo com ABNT 8194 - Porca com inserto metálico de diâmetro G 3/4 - Fornecer arruela de vedação de borracha nitrílica. (Código SAMAE 42098)	UN	1.000	4,54	4.540,00
					TOTAL DO LOTE R\$ 62.780,00
LOTE 18					
141	TUBOS DE POLI (CLORETO DE VINILA) - DE 32 Tubos de Poli (Cloreto de Vinila) produzido com PVC Rígido 6,3, com Junta Soldável, para execução de manutenção de redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água, PN 750 KPa, fabricados pelo processo de extrusão, com ponta e bolsa, conformes com a norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DE 32. (Código SAMAE 10236)	M	100	4,67	467,00
142	TUBOS DE POLI (CLORETO DE VINILA) - DE 40 Tubos de Poli (Cloreto de Vinila) produzido com PVC Rígido 6,3, com Junta Soldável, para execução de manutenção de redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água, PN 750 KPa, fabricados pelo processo de extrusão, com ponta e bolsa, conformes com a norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DE 40. (Código SAMAE 10237)	M	200	4,80	960,00
					TOTAL DO LOTE R\$ 1.427,00
LOTE 19					
143	CAP PVC BRANCO DN 100MM	PÇ	50	6,23	311,50

	Para esgoto primário, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR-5688, com junta elástica DN 100mm. (Código SAMAE 18279)				
144	CURVA EM PVC LONGA 45 GRAUS PARA ESGOTO PREDIAL, DN 75MM. (Código SAMAE 147566)	UN	20	30,90	618,00
145	JOELHO (CURVA CURTA) 45° DE PVC Joelho (curva curta) 45° de PVC com ponta, bolsa e anel, na cor branca para esgoto primário DN - 100mm (Código SAMAE 16929)	PÇ	200	5,50	1.100,00
146	Joelho (curva curta) 90° de PVC com ponta, bolsa e anel, na cor branca para esgoto primário DN - 100mm. (Código SAMAE 16928)	UN	200	9,00	1.800,00
147	LUVA BRANCA DN 100 MM Luva branca bolsa, bolsa e anel para esgoto primário DN 100mm fabricada em PVC conforme norma ABNT NBR – 5688. (Código SAMAE 103073)	UN	400	13,45	5.380,00
148	LUVA BRANCA DN 40MM Luva branca bolsa, bolsa e anel para esgoto primário DN 40mm fabricada em PVC conforme norma ABNT NBR – 5688 (Código SAMAE 28311)	UN	50	2,99	149,50
149	LUVA BRANCA DN 50MM Luva branca bolsa, bolsa e anel para esgoto primário DN 50mm fabricada em PVC conforme norma ABNT NBR – 5688. (Código SAMAE 103071)	UN	50	7,72	386,00
150	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75 BRANCA (Código SAMAE 8592)	PÇ	50	18,59	929,50
151	TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - DN 100MM Tê PVC branco para esgoto primário, fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR-5688, ponta/bolsa/bolsa e junta elástica, DN 100mm. (Código SAMAE 16932)	PÇ	50	14,21	710,50
152	TUBO RÍGIDO PARA ESGOTO DE PVC - DN 100 MM	BR	100	77,32	7.732,00

	Tubo rígido para esgoto de PVC com ponta, bolsa e anel, na cor branca e em barras de 6 mts. Para esgoto primário e DN 100mm. (Código SAMAE 16926)				
153	TUBO RÍGIDO PARA ESGOTO DE PVC - DN 150 MM Tubo rígido para esgoto de PVC com ponta, bolsa e anel, na cor branca e em barras de 6 metros. Para esgoto primário e DN 150mm. (Código SAMAE 10222)	BR	20	192,41	3.848,20
TOTAL DO LOTE R\$ 22.965,20					
LOTE 20					
154	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE 19MM X 2M (Código SAMAE 43114)	UN	20	31,22	624,40
TOTAL DO LOTE R\$ 624,40					
LOTE 21					
155	ACOPLADOR ACM - 3 POLEGADAS Em alumínio, com espigão ERT-C, para mangueiras de 3 polegadas produzidos conforme padrões dimensionais da norma AA-59326 (antiga MIL C-27487). (Código SAMAE 45300)	UN	120	173,32	20.798,40
156	ACOPLADOR ACM ESCAMA MANGUEIRA 4" (Código SAMAE 45301)	UN	120	250,00	30.000,00
157	ACOPLADOR COM ESPIGÃO ERT-C EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO (150 MM), PRESSÃO 75 PSI. (Código SAMAE 42755)	PÇ	40	382,90	15.316,00
158	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 3 (Código SAMAE 45296)	UN	80	78,42	6.273,60
159	ADAPTADOR ADE ROSCA EXTERNA 4" (Código SAMAE 45297)	UN	80	107,90	8.632,00
160	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 3" (Código SAMAE 45298)	UN	80	87,83	7.026,40
161	ADAPTADOR ADI ROSCA INTERNA 4" (Código SAMAE 45299)	UN	60	107,90	6.474,00
162	ADAPTADOR ERT-A ALUMÍNIO 6" (Código SAMAE 43661)	PÇ	40	619,53	24.781,20
TOTAL DO LOTE R\$ 119.301,60					
LOTE 22					
163	CURVA 90° - DIÂMETRO 100MM	PÇ	20	698,39	13.967,80

	Aço Galvanizado MF Macho Fêmea, Diâmetro (100mm). (Código SAMAE 42751)				
164	CURVA F.G 90° F.F 3" (Código SAMAE 6090)	PÇ	30	193,00	5.790,00
165	CURVA 90° - DIÂMETRO 80MM Aço Galvanizado MF Macho Fêmea, Diâmetro (80mm). (Código SAMAE 42750)	PÇ	10	193,00	1.930,00
166	CURVA 11° - DN 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 150 com os ANÉIS. (Código SAMAE 105366)	PÇ	10	435,00	4.350,00
167	CURVA 11° - DN 200 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 200 com os anéis. (Código SAMAE 105367)	UN	10	585,48	5.854,80
168	CURVA 11° - DN 300 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 300 com os anéis. (Código SAMAE 105368)	UN	10	1.350,00	13.500,00
169	CURVA 11° - DN 400 MM Ferro fundido dúctil (nodular) B/B/B - DN 400 mm. (Código SAMAE 105369)	UN	10	1.810,00	18.100,00
170	CURVA 22° - DN 100 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 100 com os anéis. (Código SAMAE 585)	PÇ	10	200,00	2.000,00
171	CURVA 22° - DN 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 150 com os anéis. (Código SAMAE 100662)	PÇ	20	310,00	6.200,00

172	CURVA 22° - DN 200 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 200 com os anéis. (Código SAMAE 100663)	UN	20	690,00	13.800,00
173	CURVA 22° - DN 250 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 250 com os anéis. (Código SAMAE 100665)	PÇ	10	932,50	9.325,00
174	CURVA 22° - DN 300 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com norma da ABNT NBR 6916 com extremidade tipo bolsas para junta elástica DN 300 com os anéis. (Código SAMAE 100667)	UN	10	1.361,97	13.619,70
175	CURVA 22° - DN 400 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 400 com os anéis. (Código SAMAE 100675)	UN	6	1.120,00	6.720,00
176	CURVA 45° - DN 100 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 100 com os anéis. (Código SAMAE 100660)	PÇ	20	220,00	4.400,00
177	CURVA 45° - DN 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 150 com os anéis. (Código SAMAE 17525)	PÇ	20	493,03	9.860,60
178	CURVA 45° - DN 200 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 200 com os anéis. (Código SAMAE 100664)	UN	20	440,00	8.800,00
179	CURVA 45° - DN 250 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades	PÇ	20	516,06	10.321,20

	tipo bolsas para junta elástica DN 250 com os anéis. (Código SAMA E 17527)				
180	CURVA 45° - DN 300 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 300 com os anéis. (Código SAMA E 100668)	UN	10	996,94	9.969,40
181	CURVA 45° - DN 400 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 400 com os anéis. (Código SAMA E 100676)	UN	10	1.900,00	19.000,00
182	CURVA 90° - DN 100 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 100 com os anéis. (Código SAMA E 100661)	UN	20	228,75	4.575,00
183	CURVA 90° - DN 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 150 com os anéis. (Código SAMA E 17506)	UN	20	410,00	8.200,00
184	CURVA 90° - DN 200 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 200 com os anéis. (Código SAMA E 17507)	UN	20	568,70	11.374,00
185	CURVA 90° - DN 250 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 250 com os anéis. (Código SAMA E 100666)	UN	20	990,00	19.800,00
186	CURVA 90° - DN 300 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 300 com os anéis.	UN	10	1.580,00	15.800,00

	(Código SAMAE 100669)				
187	CURVA 90° - DN 350 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 350 com os anéis. (Código SAMAE 100673)	UN	10	3.200,00	32.000,00
188	CURVA 90° - DN 400 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades tipo bolsas para junta elástica DN 400 com os anéis. (Código SAMAE 100677)	UN	10	3.809,00	38.090,00
TOTAL DO LOTE R\$ 307.347,50					
LOTE 23					
189	CURVA RAI0 LONGO 90° - DNR 1.½" Curva de raio longo 90° fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades uma com rosca externa e outra com rosca interna conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1.1/2. (Código SAMAE 16191)	UN	20	59,42	1.188,40
190	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542. Uma extremidade com rosca externa e outra com rosca interna seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) de acordo com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1/2". (Código SAMAE 7091)	PÇ	50	17,63	881,50

191	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 2" Fabricada a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com rosca internas conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1, inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242 e revestidas por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) seguindo as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2". (Código SAMAE 14579)	PÇ	80	180,00	14.400,00
192	CURVA DE RAI0 CURTO DE 90° (JOELHO) - DNR 3 Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, uma extremidade com rosca externa e a outra extremidade com rosca interna conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 3 polegadas. (Código SAMAE 14602)	PÇ	120	293,26	35.191,20
193	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 4" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com rosca externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 4". (Código SAMAE 14572)	PÇ	20	698,39	13.967,80
194	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 1" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542. Uma extremidade com rosca externa e outra com rosca interna seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) de acordo com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1". (Código SAMAE 16190)	PÇ	60	32,53	1.951,80

195	CURVA DE RAI0 LONGO 90° - DNR 2" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Uma extremidade com rosca externa e outra com rosca interna seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) de acordo com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2". (Código SAMAE 14553)	PÇ	80	153,77	12.301,60
196	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 6" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades uma com rosca externa e outra com rosca interna conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 6". (Código SAMAE 14583)	PÇ	6	1.980,75	11.884,50
197	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 1.1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 1.1/2". (Código SAMAE 14578)	PÇ	20	25,00	500,00
198	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 2' Fabricada a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2'. (Código SAMAE 14570)	PÇ	30	175,00	5.250,00
199	CURVA DE RAI0 LONGO DE 90° - DNR 1.1/2"	PÇ	70	63,16	4.421,20

	Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas externas conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1.1/2". (Código SAMAE 105209)				
TOTAL DO LOTE R\$ 101.938,00					
LOTE 24					
200	FILTRO DE LINHA TIPO Y - DN 100 Para ser instalado em rede de distribuição de água tratada para proteção da Válvula Redutora de Pressão, com extremidades flangeadas, a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675:2005 (incluindo dimensional e furação dos flanges), classe de Pressão PN 10, no diâmetro abaixo deverá possuir bujão para limpeza da tela rosqueável, corpo e tampa: Aço carbono ou Ferro Dúctil, elemento Filtrante: Aço Inox AISI 304 com orifícios de 3mm +/- 0,5mm. Vedação da tampa em borracha sintética EPDM, pintura tipo epóxi a pó na cor Azul de no mínimo 90 Micra de espessura. DN 100. (Código SAMAE 45023)	UN	10	1.434,67	14.346,70
201	FILTRO Y LATÃO DNR 1 1/4" BSP PN 16 Corpo, tampa e tampão fabricados em latão, filtro fabricado em aço inox conforme Norma ABNT NBR 5601 ABNT 304 (AISI 304), o filtro deverá ser fornecido com 16 furos por cm² e cada furo com diâmetro de 1,0 MM (um milímetro). As extremidades serão com roscas interna conforme ABNT NBR NM ISO R-7 DNR 1 1/4 Deverá ser comprovada com certificado a qualidade dos metais utilizados e certificado de teste hidrostático referente a estanqueidade da peça. (Código SAMAE 43161)	PÇ	10	210,00	2.100,00
202	FILTRO Y LATÃO DNR 3" BSP PN 16 Corpo, tampa e tampão fabricados em latão, filtro fabricado em aço inox conforme Norma ABNT NBR 5601 ABNT 304 (AISI 304), o filtro deverá ser fornecido com 16 furos por cm² e cada furo com diâmetro de 1,0 MM (um milímetro). As extremidades serão com roscas internas conforme ABNT NBR NM ISO R-7 DNR 3.	PÇ	10	1.108,67	11.086,70

	Deverá ser comprovada com certificado a qualidade dos metais utilizados e certificado de teste hidrostático referente a estanqueidade da peça (Código SAMAE 43164)				
203	JUNÇÃO Y TÊ GALVANIZADO Ø 1.1/2" COM ROSCA BSP Para a condução de água potável, gás, vapor, combustível, ar comprimido, conforme ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. (Código SAMAE 393608)	PÇ	5	122,03	610,15
204	JUNÇÃO Y 45° ROSCADA GALVANIZADA 3" (Código SAMAE 43826)	PÇ	25	308,80	7.720,00
205	JUNÇÃO Y 45° ROSCADA GALVANIZADA 4" (Código SAMAE 43827)	PÇ	35	453,22	15.862,70
206	NÍPEL DUPLO REDUÇÃO 2"X 1" (Código SAMAE 11947)	PÇ	40	50,27	2.010,80
207	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 1" – PEÇA 6 METROS. (Código SAMAE 44792)	PÇ	5	158,44	792,20
208	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 1.1/2" – PEÇA 6 METROS. (Código SAMAE 148439)	PÇ	5	309,64	1.548,20
209	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 2" – PEÇA 6 METROS. (Código SAMAE 148441)	PÇ	10	298,44	2.984,40
210	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 LEVE 3" – PEÇA 6 METROS (Código SAMAE 148443)	PÇ	5	395,50	1.977,50
TOTAL DO LOTE R\$ 61.039,35					
LOTE 25					
211	JOELHO DE 90° - DNR ½. Fabricado a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionada de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323 ISO 49 e EN 10242 - DNR ½.	PÇ	90	6,00	540,00

	(Código SAMAE 44954)				
212	LUVA - DNR 3' Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 3'	PÇ	30	107,91	3.237,30
	(Código SAMAE 14627)				
213	LUVA DE REDUÇÃO - DNR 4 X 3 Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 4 X 3.	PÇ	30	158,58	4.757,40
	(Código SAMAE 16174)				
214	LUVA - DNR 1.1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 1.1/2".	PÇ	50	23,84	1.192,00
	(Código SAMAE 14624)				
215	LUVA - DNR 1" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 1".	PÇ	20	10,67	213,40
	(Código SAMAE 14622)				
216	LUVA - DNR 2	PÇ	100	39,21	3.921,00

	Fabricada a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542 e extremidades com roscas internas conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) seguindo as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2. (Código SAMAE 14625)				
217	LUVA - DNR 4 Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 4. (Código SAMAE 14628)	PÇ	90	86,00	7.740,00
218	LUVA - DNR 6 Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 6. (Código SAMAE 14629)	PÇ	20	447,47	8.949,40
219	NÍPEL DUPLO - DNR 1/2 Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1/2. (Código SAMAE 14640)	PÇ	180	4,67	840,60
220	NÍPEL DUPLO - DNR 1.1/2 Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590 ISO	PÇ	60	21,74	1.304,40

	5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 – DNR 1.1/2. (Código SAMAE 14644)				
221	NÍPEL DUPLO - DNR 1 Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1. (Código SAMAE 14642)	PÇ	110	12,90	1.419,00
222	NÍPEL DUPLO – DNR 2" Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 – DNR 2". (Código SAMAE 14645)	PÇ	300	31,00	9.300,00
223	NÍPEL DUPLO - DNR 3/4" Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 3/4". (Código SAMAE 14641)	PÇ	80	6,80	544,00
224	NIPEL DUPLO Fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as	PÇ	160	60,40	9.664,00

	normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 3". (Código SAMAE 14647)				
225	NIPEL DUPLO – DNR 4 Fabricado a partir de ferro maleável preto conforme as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 – DNR 4. (Código SAMAE 14648)	PÇ	180	108,73	19.571,40
226	NIPEL DUPLO - DNR 6" Fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO R7-1 e inspecionadas de acordo com as normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), DNR 6". (Código SAMAE 12197)	PÇ	40	576,91	23.076,40
TOTAL DO LOTE R\$ 96.270,30					
LOTE 26					
227	COLAR DE TOMADA P/PVC 110X3/4 (Código SAMAE 20)	PÇ	200	21,00	4.200,00
228	COLAR DE TOMADA - DE 160 x ¾", PN 1,0 MPa Ferro fundido dúctil, utilizado para execução de ligação predial em rede pública de distribuição de água potável, material da rede fabricado a partir de PVC, conforme norma da ABNT NBR 5647-1:2004 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100. Com derivação roscada conforme ABNT NBR ISO 7-1, revestido integralmente com pintura betuminosa, que deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Fornecido com um conjunto de 2 (dois) parafusos de cabeça sextavada, 2 (duas) porcas sextavadas e 4 (quatro) arruelas e com 1 (uma) guarnição (anel) de borracha (EPDM) para vedação da derivação. Parafuso, porca e arruela em aço ABNT NBR	PÇ	20	48,00	960,00

	1020, galvanizado a fogo conforme norma ASTM A153 Classe C. O colar de tomada deve apresentar identificação com marcação indelével em alto relevo com, no mínimo, as seguintes informações: Nome/Marca do fabricante, DN da tubulação, DN da derivação e identificação de aplicação em PVC e PN. DE 160 x ¾", PN 1,0 Mpa. (Código SAMAE 17196)				
229	COLAR DE TOMADA - DE 60 x ¾", PN 1,0 MPa Ferro fundido dúctil, utilizado para execução de ligação predial em rede pública de distribuição de água potável, material da rede fabricado a partir de PVC, conforme norma da ABNT NBR 5647-1:2004 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100. Com derivação roscada conforme ABNT NBR ISO 7-1, revestido integralmente com pintura betuminosa, que deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Fornecido com um conjunto de 2 (dois) parafusos de cabeça sextavada, 2 (duas) porcas sextavadas e 4 (quatro) arruelas e com 1 (uma) guarnição (anel) de borracha (EPDM) para vedação da derivação. Parafuso, porca e arruela em aço ABNT NBR 1020, galvanizado a fogo conforme norma ASTM A153 Classe C. O colar de tomada deve apresentar identificação com marcação indelével em alto relevo com, no mínimo, as seguintes informações: Nome/Marca do fabricante, DN da tubulação, DN da derivação e identificação de aplicação em PVC e PN. DE 60 x ¾", PN 1,0 MPa. (Código SAMAE 15966)	PÇ	50	16,50	825,00
230	COLAR DE TOMADA - DN 250 X ¾", PN 10 Ferro fundido dúctil, utilizado para execução de ligação predial em rede pública de distribuição de água potável, material da rede fabricado a partir de fibrocimento (conforme norma da ABNT NBR 8057:1984) ou PVC DEFOFO (conforme norma da ABNT NBR 7665:2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica - Requisitos). Com derivação roscada conforme ABNT NBR ISO 7-1, revestido integralmente com pintura betuminosa, que deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Fornecido com um conjunto de 2 (dois) parafusos de cabeça sextavada, 2 (duas) porcas sextavadas e 4 (quatro) arruelas e com 1 (uma) guarnição (anel) de borracha (EPDM) para vedação da derivação. Parafuso, porca e arruela em aço ABNT NBR 1020, galvanizado a fogo conforme norma ASTM	PÇ	20	75,00	1.500,00

	A153 Classe C. O colar de tomada deve apresentar identificação com marcação indelével em alto relevo com, no mínimo, as seguintes informações: Nome/Marca do fabricante, DN da tubulação, DN da derivação e identificação de aplicação em CA (cimento amianto), FC (fibrocimento) ou ferro fundido (FF) e PN. DN 250 x ¾", PN 10. (Código SAMAE 17194)				
231	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 x 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma. DN 250 x 150. (Código SAMAE 17540)	PÇ	10	450,00	4.500,00
232	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - DN 250 X DN 200 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma. DN 250 X DN 200. (Código SAMAE 17541)	PÇ	10	870,00	8.700,00
233	REDUÇÃO DÚCTIL (NODULAR) - DN 150 x 100 Ferro fundido dúctil (nodular) com anel conforme a norma da ABNT NBR 6916 com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica e revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência, não deve escamar, não deve ser quebradiça (quando frio), não deve ser pegajosa (quando calor) e a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma - DN 150 x 100. (Código SAMAE 100707)	PÇ	20	260,77	5.215,40
234	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 200 X 150	UN	20	400,00	8.000,00

	Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma, com anel - DN 200 x 150. (Código SAMAE 100705)				
235	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 300 X 150 Ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma, com anel - DN 300 x 150. (Código SAMAE 100704)	UN	10	873,25	8.732,50
236	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 200 Conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma. DN 300 x 200. (Código SAMAE 10967)	UN	10	873,25	8.732,50
237	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 300 x 250 Conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma. DN 300 x 250. (Código SAMAE 100703)	UN	10	873,25	8.732,50

238	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 200 REDUÇÃO de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma, com anel - DN 400 x 200. (Código SAMAE 100698)	UN	10	873,25	8.732,50
239	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO - DN 400 X 250 REDUÇÃO de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma, com anel - DN 400 x 250. (Código SAMAE 100697)	UN	10	873,25	8.732,50
240	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 400 x 300 Conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades (ponta e bolsa) para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma DN 400 x 300. (Código SAMAE 10966)	UN	10	873,25	8.732,50
241	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO 250MM X 150MM. (Código SAMAE 42743)	PÇ	2	778,67	1.557,34
TOTAL DO LOTE R\$ 87.852,74					
LOTE 27					
242	EXTREMIDADE FOFO FLANGE BOLSA DN 250. (Código SAMAE 104146)	PÇ	2	500,00	1.000,00

243	TÊ COM BOLSAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) - DN 250 X DN 250 Conforme com a norma da ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade bolsa x bolsa, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Fornecer anéis de borracha DN 250 X DN 250. (Código SAMAE 41433)	UN	5	1.225,00	6.125,00
244	TE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) (BOLSA, BOLSA, BOLSA) – DN 150 MM Conforme a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com junta elástica e revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência, não deve escamar, não deve ser quebradiça (quando frio) e nem pegajosa (quando calor). A conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma - DN 150 mm. (Código SAMAE 17587)	UN	20	458,27	9.165,40
245	TÊ DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) (BOLSA, BOLSA, BOLSA) - DN 200 Conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com extremidades para junta elástica, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão deve cumprir todas as exigências da norma da ABNT NBR 7675:2005 e respectivas referências normativas da mesma. DN 200 (Código SAMAE 17588)	UN	10	792,00	7.920,00
246	TAMPÃO ARTICULÁVEL EM FERRO FUNDIDO DN100 (T-9), CIRCULAR Para acesso a registro de manobra e descarga, com capacidade de carga mínima de 12,5 toneladas, com 110° de abertura, classe B-125, para aplicação em passeios, calçadas e áreas de estacionamento de veículos de passeio, em atendimento a norma ABNT NBR 10160. (Código SAMAE 147066)	UN	100	162,12	16.212,00
247	TÊ FABRICADO - DNR 2" A partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas ao	PÇ	100	87,94	8.794,00

	encontro da norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2". (Código SAMAE 14658)				
248	TÊ FABRICADO - DNR 4" A partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 4". (Código SAMAE 14661)	PÇ	20	304,41	6.088,20
TOTAL DO LOTE R\$ 55.304,60					
LOTE 28					
249	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 2.1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto e liga de bronze, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 2.1/2". (Código SAMAE 14671)	PÇ	10	225,80	2.258,00
250	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 1.1/2 Fabricada a partir de ferro maleável preto e liga de bronze de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) de acordo com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 1.1/2. (Código SAMAE 7119)	PÇ	50	135,67	6.783,50

251	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 2" Fabricada a partir de ferro maleável preto e liga de bronze de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas seguindo a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) de acordo com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2". (Código SAMAE 14670)	PÇ	80	185,57	14.845,60
252	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE - DNR 4" Fabricada a partir de ferro maleável preto e liga de bronze, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 4". (Código SAMAE 14673)	PÇ	20	795,60	15.912,00
TOTAL DO LOTE R\$ 39.799,10					
LOTE 29					
253	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 100MM DE 110. (Código SAMAE 103550)	UN	38	665,75	25.298,50
254	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 150 (Código SAMAE 103551)	PÇ	20	1.356,67	27.133,40
255	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 200MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (Código SAMAE 103552)	UN	16	3.200,00	51.200,00
256	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 250MM. (Código SAMAE 103553)	UN	25	2.800,00	70.000,00
257	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 300MM. (Código SAMAE 103554)	PÇ	5	4.190,00	20.950,00
258	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 400MM. (Código SAMAE 103556)	PÇ	7	7.100,00	49.700,00

259	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 50MM DE 60. (Código SAMAE 103548)	UN	100	546,66	54.666,00
260	VÁLVULA DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR DN 75MM DE 85. (Código SAMAE 103549)	UN	33	777,50	25.657,50
261	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1 Com haste não ascendente, tampa roscada externamente, extremidades com bolsas para junta roscável, com roscas internas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO R7-1, corpo, cunha sólida, tampa e porca da gaxeta fabricados a partir de liga de bronze conformes com a norma da ABNT NBR 6314 liga C 83600, equivalente à norma ASTM B 62 Alloy C 836, arruela de trava fabricada a partir de liga de latão conforme com a norma da ABNT NBR 5023, equivalente à norma ASTM B 16 Alloy C 360, gaxeta fabricada a partir de PTFE, haste fabricada a partir de liga de latão conforme com a norma da ABNT NBR 6188 liga C 37700, equivalente à norma ASTM B 124 Alloy C 377, volante fabricado a partir de liga de alumínio conforme com a norma ASTM B 85 S 12 A, arruela de identificação fabricada em liga de alumínio comum e porca do volante em aço bicromatizado, características construtivas conforme com as normas da ABNT NBR 10072 e NBR 14580, classe de pressão 14 bar, DNR 1. (Código SAMAE 10514)	PÇ	20	51,58	1.031,60
262	VÁLVULA TIPO GAVETA - DNR 1.1/4" Com haste não ascendente, tampa roscada externamente, extremidades com bolsas para junta roscável, com roscas internas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO R7-1, corpo, cunha sólida, tampa e porca da gaxeta fabricados a partir de liga de bronze conformes com a norma da ABNT NBR 6314 liga C 83600, equivalente à norma ASTM B 62 Alloy C 836, arruela de trava fabricada a partir de liga de latão conforme com a norma da ABNT NBR 5023, equivalente à norma ASTM B 16 Alloy C 360, gaxeta fabricada a partir de PTFE, haste fabricada a partir de liga de latão conforme com a norma da ABNT NBR 6188 liga C 37700, equivalente à norma ASTM B 124 Alloy C 377, volante fabricado a partir de liga de alumínio conforme com a norma ASTM B 85 S 12 A, arruela de identificação fabricada em liga de alumínio comum e porca do volante em aço bicromatizado, características construtivas conforme com as normas da ABNT NBR 10072 e NBR 14580, classe de pressão 14 bar, DNR 1.1/4". (Código SAMAE 10515)	PÇ	30	77,50	2.325,00

263	VÁLVULA TIPO GAVETA Com haste não ascendente, tampa roscada externamente e extremidades com bolsas para junta roscável internas de acordo com a norma da ABNT NBR NM ISO R7-1. Tampa e porca da gaxeta fabricados a partir de liga de bronze seguindo a norma da ABNT NBR 6314 liga C 83600 que é equivalente à norma ASTM B 62 Alloy C 836. Arruela de trava fabricada a partir de liga de latão conforme a norma da ABNT NBR 5023 que é equivalente à norma ASTM B 16 Alloy C 360. Gaxeta fabricada a partir de PTFE e haste fabricada a partir de liga de latão conforme a norma da ABNT NBR 6188 liga C 37700 que é equivalente à norma ASTM B 124 Alloy C 377. Volante fabricado a partir de liga de alumínio conforme a norma ASTM B 85 S 12 A. Arruela de identificação fabricada em liga de alumínio comum e porca do volante em aço bicromatizado com características construtivas de acordo com as normas da ABNT NBR 10072 e NBR 14580 e classe de pressão 14 bar - DNR 2. (Código SAMAE 10517)	UN	40	146,85	5.874,00
264	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL – DIÂMETRO 2" Com rosca, extremidades roscáveis de acordo com a norma ISO 228 que é equivalente a DIN 259 e corpo em latão forjado - Diâmetro: 2" Construção: Descrição Material Código Corpo Bronze ABNT C-8400 Válvula Bronze ABNT C-8400 Trava Latão ABNT C-83600 Tampa Borracha. (Código SAMAE 18130)	UN	30	189,00	5.670,00
265	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 3" BSP 300 PSI. (Código SAMAE 43895)	PÇ	10	921,27	9.212,70
TOTAL DO LOTE R\$ 348.718,70					
LOTE 30					
266	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR ¾. Corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE), classe de pressão PN 30 (435 PSI), extremidades com rosca interna conforme com a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Revestimento do corpo, haste e esfera tipo niquelado. Acionamento através de manopla. DNR ¾. Deverá ser comprovada a qualidade com certificados das ligas de latão, e certificados de teste hidrostático para verificar estanqueidade. (Código SAMAE 13355)	PÇ	35	34,82	1.218,70

267	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO -DNR 2 Corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE), classe de pressão PN 30 (435 PSI), extremidades com rosca interna conforme a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Revestimento do corpo, haste e esfera do tipo niquelado. Acionamento através de manopla. Deverá ser comprovada a qualidade com certificados das ligas de latão e certificados de teste hidrostático para verificar estanqueidade. (Código SAMAE 16871)	UN	52	273,00	14.196,00
268	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO - DNR 3 Corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE), classe de pressão PN 30 (435 PSI), extremidades com rosca interna conforme com a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Revestimento do corpo, haste e esfera tipo niquelado. Acionamento através de manopla. DNR 3. Deverá ser comprovada a qualidade com certificados das ligas de latão, e certificados de teste hidrostático para verificar estanqueidade. (Código SAMAE 16872)	UN	24	931,37	22.352,88
269	VÁLVULA DE ESFERA, TIPO MONOBLOCO, 4" Corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE), classe de pressão PN 30 (435 PSI), extremidades com rosca interna conforme com a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Revestimento do corpo, haste e esfera tipo niquelado. Acionamento através de manopla. DNR 4". Deverá ser comprovada a qualidade com certificados das ligas de latão, e certificados de teste hidrostático para verificar estanqueidade. (Código SAMAE 16873)	UN	42	1.742,65	73.191,30
270	VÁLVULA DE ESFERA TIPO MONOBLOCO DNR ½" Corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE), classe de pressão PN 30 (435 PSI), extremidades com rosca interna conforme a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Revestimento do corpo, haste e esfera do tipo niquelado. Acionamento através de manopla. Deverá ser comprovada a qualidade com certificados das ligas de latão e certificados de teste hidrostático para verificar estanqueidade.	UN	90	24,88	2.239,20

	(Código SAMAE 16869)				
271	VÁLVULA ESFERA TIPO MONOBLOCO - DNR 1' Com corpo, esfera e haste fabricados a partir de liga de latão, com revestimento niquelado e vedação em polímero de tetrafluoretileno (PTFE). Classe de pressão PN 30 (435 PSI) e extremidades com rosca interna conforme a norma ABNT NBR NM ISO R-7. Acionamento através de manopla e deverá ser comprovada a qualidade dos materiais com certificados das ligas de latão, bem como, deverá ser apresentado certificados de teste hidrostático para verificar a estanqueidade - DNR 1'. (Código SAMAE 16870)	UN	50	72,04	3.602,00
TOTAL DO LOTE R\$ 116.800,08					
LOTE 31					
272	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER - DN 100 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN (mm): 100 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393618)	UN	3	4.786,91	14.360,73
273	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 150 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN (mm): 150 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393619)	UN	1	8.146,76	8.146,76

274	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 200 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN(mm): 200 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da face: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393620)	UN	3	10.097,62	30.292,86
275	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 250 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN(mm): 250 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da face: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393621)	UN	5	13.541,46	67.707,30
276	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 300 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN(mm):300 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da face: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393622)	UN	3	16.401,35	49.204,05

277	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER – DN 500 MM Com acionamento pneumático de dupla ação: ● DN(mm): 500 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento através de atuador pneumático de dupla ação; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393623)	UN	3	45.309,23	135.927,69
278	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER - DN 150 MM Com acionamento manual de dupla ação: ● DN(mm):150 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento manual de dupla ação através de volante - haste não ascendente; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox; (Código SAMAE 393624)		1	4.911,79	4.911,79
279	VÁLVULA GUILHOTINA TIPO WAFER DN 250 MM Com acionamento manual de dupla ação: ● DN(mm):250 ● Aplicação: tratamento de efluentes ● Corpo monobloco em ferro fundido dúctil NBR 6916; ● Material da faca: Aço inox AISI304; ● Haste fixa para flangeamento conforme padrão DIN – NBR 7675; ● PN 10/16 ● Acionamento manual de dupla ação através de volante - haste não ascendente; ● Vedação de passagem em EPDM; ● Conjunto de prisioneiros/parafusos e porcas em inox;	UN	3	8.726,86	26.180,58

	(Código SAMAE 393625)				
280	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER/SEMILUG - DN 100 MM Com acionamento manual de alavanca: ● DN 100 mm ● Aplicação: ar comprimido ● Instalação entre flanges PN 10 ● Disco em aço inoxidável com bordas toroidal esférica e polida ● Vedação em EPDM (Código SAMAE 393626)	PÇ	10	694,00	6.940,00
TOTAL DO LOTE R\$ 343.671,76					
LOTE 32					
281	BUCHA DE RED. ROSC. FERRO GALV. 1 1/2 X 1" (Código SAMAE 3589)	PÇ	30	23,11	693,30
282	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1.1/2" X 1/2" (Código SAMAE 5631)	PÇ	20	21,09	421,80
283	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1".1/4" X 3/4" (Código SAMAE 2437)	PÇ	20	15,13	302,60
284	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1" X 1/2" (Código SAMAE 6591)	PÇ	60	11,17	670,20
285	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 1 1/2 X 1 ¼ (Código SAMAE 7087)	PÇ	20	22,22	444,40
286	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 2".1/2" X 2" (Código SAMAE 7585)	PÇ	40	24,20	968,00
287	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 2" x 1" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542. - Extremidades com roscas internas e externas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. - Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2" x 1" (Código SAMAE 7088)	PÇ	140	31,01	4.341,40
288	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 2 x 1 ¼ (Código SAMAE 7089)	PÇ	20	31,01	620,20
289	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 3/8 x ½ Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590 - deverão ser produzidas em conformidade com a norma ABNT NBR 6943 - - roscas externas	PÇ	130	5,40	702,00

	conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1. (Código SAMAE 7083)				
290	BUCHA DE REDUÇÃO F.G 3/8 x 1/4 (Código SAMAE 4614)	PÇ	140	11,00	1.540,00
291	CURVA F.G 90° M.M 3" (Código SAMAE 1114)	PÇ	25	220,00	5.500,00
292	CURVA F.G F.F 90° 1 (Código SAMAE 1962)	PÇ	20	24,45	489,00
293	CURVA F.G F.F 90° 1/2 (Código SAMAE 1959)	PÇ	20	4,35	87,00
294	CURVA F.G MACHO/FÊMEA 90° 3/4 (Código SAMAE 7092)	PÇ	30	7,15	214,50
295	CURVA F.G MACHO/MACHO 90° 3/4 (Código SAMAE 7640)	PÇ	20	7,15	143,00
296	CRUZETA F.G 3/4. (Código SAMAE 3661)	PÇ	10	47,41	474,10
297	JOELHO F.G 90° 1.1/2. (Código SAMAE 4067)	PÇ	20	33,00	660,00
298	LUVA F.G 2".1/2" (Código SAMAE 6963)	PÇ	40	33,00	1.320,00
299	NÍPEL F.G 1.1/4 (Código SAMAE 166)	PÇ	20	12,30	246,00
300	NÍPEL GALVANIZADO 1"X 3/4" (Código SAMAE 393600)	PÇ	20	24,51	490,20
301	PLUG FG 1/2" (Código SAMAE 13324)	PÇ	40	3,60	144,00
302	UNIÃO F.G 3 COM ASSENTO DE BRONZE (Código SAMAE 7118)	PÇ	30	420,74	12.622,20
303	TÊ GALVANIZADO 3" (Código SAMAE 7060)	PÇ	30	230,99	6.929,70
Total R\$ 40.023,60					
LOTE 33					
304	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 3" x 2.1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. - Extremidades com rosca internas e externas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. - Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as	PÇ	40	47,52	1.900,80

	normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 3" x 2.1/2". (Código SAMAE 6959)				
305	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 4" x 2" Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542. - Extremidades com roscas internas e externas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. - Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323 ISO 49 e EN 10242 - DNR 4" x 2". (Código SAMAE 4066)	PÇ	40	135,90	5.436,00
306	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 4 x 3 Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590 ISO 5922 e EN 1542. Extremidades com roscas internas e externas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943 ISO 49 e EN 10242. Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323 ISO 49 e EN 10242 - DNR 4 x 3. (Código SAMAE 16189)	PÇ	70	148,40	10.388,00
307	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 6" X DNR 4" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, com roscas externa e interna conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 6" X dnr 4". (Código SAMAE 14546)	PÇ	60	393,00	23.580,00
308	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1/4" x 1/2" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas e externas conforme com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 1/4" x 1/2".	PÇ	150	6,40	960,00

	(Código SAMAE 16181)				
309	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 1" x 3/4" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas e externas conforme com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 1" x 3/4". (Código SAMAE 16183)	PÇ	20	11,17	223,40
310	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 2 x 1.1/2 Fabricada a partir de ferro maleável preto de acordo com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. - Extremidades com roscas internas e externas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas conforme as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. - Revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242 - DNR 2 x 1.1/2. (Código SAMAE 16185)	PÇ	90	28,93	2.603,70
311	BUCHA DE REDUÇÃO - DNR 3" x 2" Fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, extremidades com roscas internas e externas conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 3" x 2". (Código SAMAE 16187)	PÇ	40	51,00	2.040,00
312	CAP - DNR 2" Fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, com rosca interna conforme com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 2". (Código SAMAE 14501)	PÇ	20	34,17	683,40

313	CAP - DNR 3" Fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, com rosca interna conforme com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, DNR 3". (Código SAMAE 14502)	PÇ	20	97,23	1.944,60
TOTAL LOTE R\$ 49.759,90					
LOTE 34					
314	VÁLVULA DE ESFERA - DN 2' Fabricada a partir de CPVC Viton com dupla união rosca NPT para bloqueio de produtos altamente corrosivos - DN 2'. (Código SAMAE 103432)	UN	20	604,41	12.088,20
315	VÁLVULA DE ESFERA - DN ¾ Fabricada a partir de CPVC Viton com dupla união rosca NPT para bloqueio de produtos altamente corrosivos - DN ¾. (Código SAMAE 103430)	UN	30	309,60	9.288,00
TOTAL DO LOTE R\$ 21.376,20					
LOTE 35					
316	VÁLVULA GERADORA DE PULSO DE ONDAS PARA DETECÇÃO DE FRAUDES EM LIGAÇÕES DE ÁGUA fabricada em liga de bronze/alumínio rosca 3/4 bsp na porção superior para rosqueamento / mangueira transparente na parte inferior para descarga de água / molas calibradas fabricadas em aço inoxidável / tela de proteção reforçada em malha-tela de aço inoxidável / faixa de operação de 60 a 600 pulsos por minuto / alcance operacional de 10 a 150 metros de raio / faixa de pressão de trabalho 2 mca até e 80 mca, peso do equipamento de 1kg até 1,5kg / comprimento 145 mm x diâmetro 45mm. (Código SAMAE 44656)	UN	20	R\$ 1.621,00	R\$ 32.420,00

TOTAL DO LOTE R\$ 32.420,00					
LOTE 36					
317	LACRE TIPO CADEADO, PARA USO COM ARAME, COM TRAVAMENTO DE 02 TRAVAS EM ÂNCORA. COR TRANSLÚCIDA AZUL. Fabricados em polycarbonato, matéria prima virgem e atóxica numerados, resistente a raios ultravioleta, na cor translúcida azul. Anexado à cordoalha de aço trançada de 15 cm. (Código SAMAE 148048)	UN	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
318	LACRE TIPO CADEADO, PARA USO COM ARAME, COM TRAVAMENTO DE 02 TRAVAS EM ÂNCORA. COR TRANSLÚCIDA AMARELA. Fabricados em polycarbonato, matéria prima virgem e atóxica numerados, resistente a raios ultravioleta, na cor translúcida amarela. Anexado à cordoalha de aço trançada de 15 cm. (Código SAMAE)	UN	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 32.000,00					

1.3 Informações complementares:

1.3.1. **Itens 253 a 260** - Válvula gaveta F°F°, CC, FLFL, fabricada em ferro fundido nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916 para condução de efluente sanitário, corpo curto. Extremidades tipo flanges PN10/16 conforme NBR 7675 – padrão DIN.

Descrição do item:

- Aplicação: efluente sanitário
- Corpo: ferro fundido nodular dúctil de acordo com NBR 6916;
- Haste interna em peça única em Inox AISI 410 não ascendente;
- Cunha emborrachada em EPDM ou similar;
- Acionamento: manual com cabeçote para volante “T” (com fornecimento do cabeçote);
- Anel de vedação em EPDM
- Conjunto de parafusos, porcas e prisioneiros em aço inoxidável;
- 1.3.2. Itens 261, 262 e 263– VÁLVULAS DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA E PCV DEFOFO.
- Válvulas de gaveta com bolsas e cunha de borracha para tubos de PVC/PBA – fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968 com cabeçote e anéis de borracha para as bolsas. Pintura eletrostática tipo epóxi a pó na cor azul de no mínimo 150 micra de espessura. Para transporte de água bruta ou tratada sobre pressão.
- Válvulas de gaveta com bolsas e cunha de borracha para tubos de ferro fundido dúctil e PVC DEFoFo – fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 14968 com cabeçote e anéis de borracha JGS para as bolsas. Pintura

eletrostática tipo epóxi a pó na cor azul de no mínimo 150 micra de espessura. Para transporte de água bruta ou tratada sobre pressão.

1.3.3. Itens 155 e 156 – ACOPLADOR COM ESPIGÃO DE ALUMÍNIO ERT-C PRODUZIDOS CONFORME PADRÕES DIMENSIONAIS DA NORMA AA-59326 QUE É A ANTIGA MIL C-27487.

Item	DN	Pressão	Qtde
151	Ø3"	125	120
152	Ø4"	100	120

A empresa vencedora deverá enviar os desenhos com o dimensional e os relatórios de ensaios de desempenho e material referentes ao lote a ser fornecido para o SAMAE, devidamente assinados pelo responsável pelos ensaios. O SAMAE não receberá o lote sem que estejam anexos os referidos relatórios.

Caso seja identificada alguma não conformidade pela equipe técnica, a contratada deverá realizar as alterações necessárias nos produtos de modo a atender as solicitações. Dimensões, características e formas.

1.3.4. Itens 158, 159, 160 E 161 – ADAPTADOR MACHO/FÊMEA COM ROSCA BSP DE ALUMÍNIO ERT-A PRODUZIDAS CONFORME PADRÕES DIMENSIONAIS NA NORMA AA-59326 QUE É A ANTIGA MIL C-27487.

Item	DN	Pressão PSI	Qtde
154	Ø3" (ADE)	125	80
155	Ø4" (ADE)	100	80
156	Ø3" (ADI)	125	80
157	Ø4" (ADI)	100	60

A empresa vencedora deverá enviar os desenhos com o dimensional e os relatórios de ensaios de desempenho e material referentes ao lote a ser fornecido para o SAMAE, devidamente assinados pelo responsável pelos ensaios. O SAMAE não receberá os lotes sem que estejam anexos os referidos relatórios.

Caso seja identificada alguma não conformidade pela equipe técnica, a contratada deverá realizar as alterações necessárias nos produtos de modo a atender as solicitações.

1.3.5. Itens 317 e 318: Os lacres não devem sofrer deformações por efeitos térmicos ou por ação mecânica de torção ou tração. Quando em serviço, sob a luz solar (raios ultravioletas) e/ou quando submetido a variações de temperatura e umidade, o lacre não deve apresentar degradação, deterioração, corrosão ou tornar-se quebradiço ao longo de sua vida útil.

Não devem apresentar defeitos de fabricação ou de acabamento tais como trincas, fissuras, emendas visuais, ressaltos, falhas, cor não uniforme, aspectos ásperos ou outros tipos de irregularidades. O lacre deve ser de fácil instalação, exigindo um mínimo de esforço, e assegurando sua correta lacração.

O fechamento, ou acoplamento do lacre deve ocorrer de modo definitivo, sendo impossível o seu reaproveitamento, sem que ocorram danos visíveis e irreversíveis. A trava de segurança tipo âncora e/ou elemento macho deve ser presa à cápsula por um fio do mesmo material.

O fio de lacração deve ser de aço inox recozido, resistente a intempéries e maleável. Deverá ser fornecido solidário ao lacre.

1.3.5.1. Requisitos específicos dos itens 317 e 318:

O material do objeto deve ser em policarbonato (Durolon, Lexan ou similar) atóxico nas cores especificadas neste Termo de Referência, de alta resistência mecânica e estabilidade dimensional. Deve conter antioxidante e proteção anti-ultravioleta.

O fio ou cordoalha de lacração deverá ser composto de três (ou mais) fios de aço inoxidável recozido

trançado, resistente e maleável com 150mm (+/- 5mm) de comprimento, solidário ao lacre, com diâmetro máximo de 1,50mm. O fio, ou cordoalha de lacração, deve suportar uma tração mínima de 6,5 kgf durante um minuto sem apresentar deformações permanentes e tração máxima de ruptura de 20 kgf.

Dispositivo de identificação e numeração:

Deverá possuir em seu corpo a logomarca do SAMAE. O dispositivo de identificação deve estar necessariamente no corpo do lacre (não sendo permitido em apêndice), e sua exposição deve permitir boa visibilidade.



A numeração dos lacres deve possuir 8 dígitos de numeração única, obedecendo a um sistema de dígitos alfanuméricos de forma sequencial e gravada em alto ou baixo relevo, nítida leitura dos números e letras.

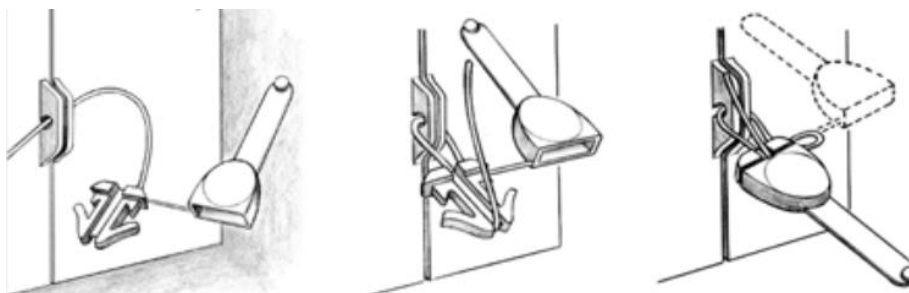
O primeiro dígito deve ser a letra correspondente à prestadora de serviços, ou seja:

S – Funcionários internos do SAMAE

? – Empresa contratada

Os segundo e terceiro dígitos devem ser dois algarismos correspondentes ao ano de fabricação do lacre. Os últimos cinco dígitos devem ser um número sequencial a ser fornecido pelo SAMAE.

Desenho modelo:



1.4. O custo estimado para contratação do objeto é de R\$ 2.970.419,49 (dois milhões novecentos e setenta mil, mil novecentos e e quarenta e nove centavos), conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.5. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Aquisição de tubos, conexões, válvulas e materiais diversos é fundamental para garantir a reposição dos estoques, a manutenção e a expansão dos sistemas de tratamento e abastecimento de água, além de ser essencial para os serviços de coleta e transporte de esgoto.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de Julgamento será menor preço por lote.

Justifica-se a escolha de menor preço por lote pelo fato de que as características inerentes a cada item se tornam mais atrativos para determinados fornecedores no que diz respeito a sua linha de produtos, evitando assim o possível fracasso da aquisição destes.

Além disso, a opção por lotes é vantajosa devido à ampla gama de materiais incluídos neste estudo, que abrange todos os tubos e conexões utilizados pela diretoria. Esses itens estão relacionados a diversos serviços em diferentes áreas, o que implica a existência de variados fornecedores especializados. A divisão em lotes não apenas estimula a concorrência durante o processo licitatório, mas também proporciona uma economia significativa nos custos, ao permitir que um maior número de empresas participe e ofereça suas propostas. Essa estratégia, portanto, promove uma compra mais eficiente e eficaz, garantindo que a autarquia atenda às suas necessidades com qualidade e economia.

4.2. O regime de fornecimento será parcelado.

4.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.4. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma **parcelada** conforme necessidade do SAMAE durante o período de 01 (um) ano, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Agnaldo Soares
Cargo: Coordenador de Redes de Água
Matrícula: 445
E-mail: agnaldo.soares@samaejs.com.br

Nome: Dirceu Luft
Cargo: Coordenador de Redes e Sistemas Coletor de Esgoto
Matrícula: 598
E-mail: dirceu.luft@samaejs.com.br

Nome: Tuhã Schmitt do Evangelho

Cargo: Diretor Técnico
Matrícula: 745
E-mail: tuha.evangelho@samaejs.com.br

Nome: Juliano Correia Silva Santos
Cargo: Coordenador de Controle de Perdas
Matrícula: 750
E-mail: juliano.santos@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Julimar Afonso de Luca
Cargo: Supervisor de Redes de Água
Matrícula: 447
E-mail: julimar.deluca@samaejs.com.br

Nome: Rafael Gerola
Cargo: Supervisor Redes e Sistemas Coletor de Esgoto
Matrícula: 730
E-mail: rafael.gerola@samaejs.com.br

Nome: César Decker
Cargo: Coordenador ETE
Matrícula: 436
E-mail: cesar.d@samaejs.com.br

Nome: Hericson Meneghelli
Cargo: Coordenador de ETA
Matrícula: 733
E-mail: hericson.meneghelli@samaejs.com.br

Nome: Daniel Thiesen
Cargo: Coordenador de Almoxarifado
Matrícula: 868
E-mail: daniel.thiesen@samaejs.com.br

Nome: Gustavo Henrique Peitruka
Cargo: Técnico de Saneamento
Matrícula: 888
E-mail: gustavo.peitruka@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

9.2. Entregar os materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.3. Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos materiais entregues;

9.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

9.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

10.4. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

10.5 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11. 1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

12. GARANTIA

12.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação.

J

PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos *** _____ (_____) dias do mês de *** de 2025, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital nº **009/2025** e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de _____, para uso do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - Samae**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula segunda.

1.2. A presente Ata está vinculada ao Pregão, na forma Eletrônico nº **009/2025**, **REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAe**, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

Item	unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor total
**	**	**	**	**	**

OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1. A contratação do(s) item(s), com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador.

3.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.2. O prazo para fornecimento dos objetos deverá ser de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

3.2. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação.

3.4. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Diretoria de Obras**, nos termos do art. 140, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.
- b) As **despesas** de entrega do objeto ficarão sob **responsabilidade da empresa** detentora da ata, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.
- c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.
- d) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae poderá:

- a) Quando se referir à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Quando se referir à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3.8.1. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, I, letra “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. Os preços inicialmente ofertados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/11/2024.

4.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou outro que vier, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações:

5.1.1. A Fornecedor/Beneficiária:

5.1.1.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Órgão gerenciador, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

5.1.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

5.1.3. Não transferir/subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

5.2. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

5.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido

5.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

5.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

5.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

5.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização do Contratante;

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.2.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.13. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.2.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);

5.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

5.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.2.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.2.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.2.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.2.26. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.2.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

5.4. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

5.5. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

5.6. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

5.7. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos a serem adquiridos.
- i) Atender o artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre vedação para a Administração na contratação de serviço terceirizado.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do Anexo VI, do Decreto Municipal nº 16.996, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 35, caput e §1º, do Decreto Municipal n.º 16.996/2023 e alterações.

10.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitada, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

10.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

10.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

10.3.1. O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

10.3.2. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

10.3.3. Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará o disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

13.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.3. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5. E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data da assinatura do Contrato a data da última assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E

DETENTOR DA ATA: XXX

Testemunhas:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **009/2025** e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(TIMBRE DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA)

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**☐ MICROEMPRESA☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025.

Jaraguá do Sul, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2024, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº009/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Declaro para todos os fins de direito, que nos 5 (cinco) anos retroativos a esta data, esta Licitante não teve nenhuma condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº009/2025

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F 11.488/2007
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Em cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, declaro, para todos os fins de direito, que:

() A empresa possui menos de 100 empregados, não estando sujeita à obrigação de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

() A empresa possui de 100 a 200 empregados, preenchendo 2% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

() A empresa possui de 201 a 500 empregados, preenchendo 3% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

() A empresa possui de 501 a 1.000 empregados, preenchendo 4% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

() A empresa possui mais de 1.000 empregados, preenchendo 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Jaraguá do Sul, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário R\$	Valor total R\$	MARCA OFERTADA

**VALOR TOTAL DA
PROPOSTA**

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº: